



arquitectos paisagistas

/06

NOVEMBRO 2010 A MAIO 2011

/CONVENÇÃO
EUROPEIA
DA PAISAGEM

EUROPEAN
LANDSCAPE
CONVENTION



- 01/ DIRECÇÃO APAP
Margarida Cancela d' Abreu
- 03/ TEMA
PARA UMA CULTURA DA PAISAGEM
Towards a Landscape Culture
Rosário Salema
- 06/ **CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM**
European Landscape Convention
- 10/ **A SITUAÇÃO DA CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM EM PORTUGAL**
The Situation of the European Landscape Convention in Portugal
Rosário Oliveira
Alexandre Cancela d'Abreu
- 17/ CONVERSA COM **VICTOR CAMPOS**
Rosário Salema
Luís Cabral
- 21/ **PAÍS ENQUANTO PAISAGEM**
Country as Landscape
Aurora Carapinha
- 27/ **AS PAISAGENS AGRÍCOLAS E A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PAC)**
Agricultural landscapes and Common Agricultural Policies (CAP)
Francisco Avillez
- 32/ **OBSERVATÓRIO DA PAISAGEM**
Landscape Observatory
João Nunes
- 37/ BIBLIOTECA
Victor Beiramar Diniz
- 38/ **VIAGEM**
SUGESTÕES PARA UMA "VIAGEM" ATRAVÉS DA PAISAGEM EUROPEIA
Voyage — Suggestions for a "voyage" through European landscape
RS
- 40/ **PORTFOLIO**
Álvaro Manso



DIRECÇÃO APAP

**NOVEMBRO
A MAIO
2010/2011**

/DIRECÇÃO
Rosário Salema

/DIRECÇÃO EDITORIAL
Fátima Leitão
Luís Cabral
Rosário Salema
Victor Beiramar Diniz

COLABORARAM NESTE NÚMERO:
Alexandre Cancela d'Abreu
Álvaro Manso
Francisco Avillez
João Nunes
Luís Cabral
Margarida Cancela d'Abreu
Rosário Oliveira
Rosário Salema
Victor Beiramar Diniz

/PRODUÇÃO
Fátima Leitão
Maria Freire
Sérgio Máximo

/DESIGN GRÁFICO
Alexandra X.
Texto da Revista: lettering FLAMA
(Feliciano Type Foundry)

/TRADUÇÃO
Mariana Wallenstein

/SECRETARIADO E PUBLICIDADE
Elenira Barbosa
Sérgio Máximo

/CAPAS
Sobre fotografia de Álvaro Manso

Depósito legal nº ????
ISSN nº 1645-4707
Impressão Jorge Fernandes, Lda — Artes Gráficas
2000 exemplares
Distribuição gratuita

[nota: todos os textos estão de acordo com a antiga ortografia]

Margarida Cancela d' Abreu

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITECTOS PAISAGISTAS

O programa eleitoral da actual Direcção da APAP (2009/2010) destaca a reedição da revista e a realização de um congresso, como meios importantes de comunicação entre sócios e com o exterior. Decidiu-se privilegiar temas actuais e muito transversais, que promovam o debate com outros profissionais e actores com intervenção mais ou menos intensa na paisagem.

Assim o tema do Congresso, **Paisagem e Território. Temáticas e políticas convergentes**, pretende abordar de forma transdisciplinar os aspectos de política mais importantes para o futuro da paisagem nacional – da Política de Paisagem, à Convenção Europeia da Paisagem, à Paisagem enquanto património cultural colectivo, às novas paisagens e à intervenção actual do plano ao projecto. Para a revista seleccionou-se o tema da **Convenção Europeia da Paisagem**, procurando aprofundar a sua abrangência, as estratégias e medidas preconizadas, as diferentes responsabilidades e o estado da sua implementação; para o efeito procurou-se a colaboração de sectores diferentes, mas

complementares, na actuação sobre a paisagem. A oportunidade destes temas decorre da transposição da Convenção para a legislação portuguesa em 2005, do debate sobre uma Política de Paisagem iniciado em 2009 e do Observatório do Património criado em 2010 – não se tendo verificado contudo, nos últimos anos, progressos na definição de estratégias, orientações e medidas concretas para a protecção, gestão e ordenamento da paisagem, em Portugal.

Considera-se que a presente revista constitui um excelente espaço para debates científicos, filosóficos, técnicos e políticos, que independentemente do seu grau de controvérsia, contribuam para a articulação das políticas com maior incidência sobre a paisagem, mas também para a monitorização e alerta do estado da paisagem e a consciencialização e participação públicas.

A paisagem em Portugal é o resultado de milénios de transformações muito profundas, que foram acumulando um património cultural e

natural notável e construindo mosaicos culturais com uma sustentabilidade ecológica e social muito variada. Interessa pois debater aspectos positivos actuais, como o facto de a paisagem ser reconhecida a nível do Conselho da Europa como um bem público, estar reconhecido o direito a uma paisagem de qualidade, nas também o envolvimento e responsabilização de todos os cidadãos e serem consideradas de interesse todas as paisagens – das mais valiosas às mais quotidianas.

A mesma política agrícola europeia que promoveu o paradoxo de práticas arbitrarias de intensificação, em simultâneo com práticas de abandono das terras, manifesta hoje preocupação com a conservação e recuperação da paisagem, encarando a produção agrícola também como fornecedora de bens públicos, no âmbito da biodiversidade e da paisagem. Mas interessa também debater dificuldades, como a constatação de que a Paisagem é um conceito complexo, envolvendo componentes objectivas e subjectivas, com diversas

entidades e profissões a intervir sectorialmente, privilegiando aspectos físicos, ou biológicos, sociais, económicos ou estéticos. Sendo estas intervenções sectoriais, raramente se verifica uma abordagem integrada da paisagem; e também a reduzida consciência democrática e de cidadania permitem que transformações cada vez mais rápidas e intensas se processem, sem a exigência de uma efectiva participação pública.

A velocidade de transformação da paisagem não tem possibilitado o tempo necessário para investigar as consequências das intervenções – nomeadamente na perda de identidade e no empobrecimento ecológico e

social. Em Portugal a investigação em Arquitectura Paisagista tem ainda sido prejudicada pela luta permanente em convencer os decisores e as outras profissões, quanto a princípios e práticas há muito comprovadas e evidentes, no âmbito de uma profissão que trabalha para o longo prazo e para a qualidade do espaço colectivo. Presentemente a investigação deverá incluir uma reflexão sobre as lutas prosseguidas na criação de diversos serviços públicos, o registo de um léxico e corpo de conhecimentos e investigações neles acumulados e amadurecidos, hoje frequentemente esquecidos ou adulterados.

Considera-se que o espaço e o tempo da Revista permitirão

apresentar os resultados da investigação em Arquitectura Paisagista, nomeadamente novas investigações sobre a paisagem, e evidenciar uma maior preocupação com as bases de dados adequadas.

Em paisagens intensamente transformadas e humanizadas as permanentes mudanças só constituirão oportunidades de valorização, recuperação ou construção de novas paisagens, com o avanço da história da paisagem, da investigação e da participação atempada dos cidadãos – e aqui a Revista tem seguramente um papel relevante a desempenhar, promovendo a divulgação e o debate interprofissional e interinstitucional. ■

The electoral program of the current Board of APAP (2009/2010) highlights the reissue of the magazine and the holding of a congress, as important means of communication between members and with the outside.

It was decided to focus on current and very transversal issues, to promote discussion with other professionals and actors with more or less intense intervention in landscape.

Thus, the theme of the Congress: Landscape and Territory. Convergent Thematic and Policies intends to focus, in a transdisciplinary way, the most important policy aspects for the future of national landscape – From Landscape Policy, to the European Convention of Landscape, to Landscape as collective cultural heritage, to the new landscapes and the current interventions from plan to project.

We selected the theme of the European Convention of Landscape, seeking to deepen its comprehension, the preconized strategies and measures, the different responsibilities and the status of their implementation; for this purpose we sought the collaboration of different sectors, which are complementary in acting on landscape.

The timing of these issues results from the implementation of the Convention in the Portuguese legislation, in 2005, the debate on a Landscape Policy, initiated in 2009, and the Observatory of Heritage, created in 2010 – although, in recent years, there was not much progress in developing strategies, guidelines and concrete measures for the protection, management and planning of landscape in Portugal.

We consider that this magazine is

an excellent venue for scientific, philosophical, technical and political discussions, which regardless of the degree of controversy, contribute to the articulation of policies with wider impact on landscape, but also to monitor and alert about the state of landscape and to stimulate public awareness and participation.

The landscape in Portugal is the result of millennia of very deep transformations, which have accumulated a remarkable cultural and natural heritage and constructed cultural mosaics with a very diverse ecological and social sustainability. Thus it matters to debate current positive aspects, such as the recognition of landscape as a public good in the Council of Europe, the recognition of the right to a quality landscape, but also the commitment and the responsibility of all citizens and the recognition that all landscapes are interesting – from the most valuable to the quotidian ones.

The same European agricultural policy that promoted the paradox of arbitrary practices of intensification, simultaneously with practices of land abandonment, expresses today the concern with the preservation and restoration of landscape, facing agricultural production also as a provider of public goods, in the ambit of biodiversity and landscape.

But it also matters to discuss difficulties, such as the perception that Landscape is a complex concept, involving objective and subjective components, with diverse entities and professions, with sectoral intervention, focusing on physical, or biological, social, economic or aesthetic aspects.

As these are sectoral interventions,

there is rarely an integrated approach to landscape, and they lack of the democratic and citizenship awareness, which enable increasingly rapid and intense transformations, without the need for effective public participation. The velocity of landscape transformation has given no time to investigate the effects of the interventions – in particular the loss of identity and the ecological and social impoverishment.

In Portugal, the research in Landscape Architecture has also been hampered by the ongoing struggle to convince policy makers and other professions about principles and practices proven long ago, in the ambit of a profession that works in the long term and for the quality of collective space. Presently, research should include a reflection on the continued struggles in the creation of various public services, the registration of a vocabulary and body of accumulated knowledge and researches, often forgotten or altered.

We consider that the space and time of the Magazine will enable the presentation of research results in Landscape Architecture, including new investigations about landscape, and demonstrate a greater concern with the appropriate databases.

In heavily transformed and humanized landscapes the permanent changes will constitute opportunities for recovery, rehabilitation or construction of new landscapes, with the progress of landscape history, of research and of the timely involvement of citizens – and here the magazine plays certainly a role, promoting inter-professional and inter-institutional debate. ■

PARA UMA CULTURA DA PAISAGEM

TOWARDS A LANDSCAPE CULTURE

Rosário Salema

No ano em que entra em vigor a Convenção Europeia da Paisagem (2004), numa feliz e inspiradora coincidência, George Steiner publica *A Ideia de Europa*¹. Neste pequeno livro o autor enumera cinco "marcadores essenciais" da sua ideia de Europa. Entre eles, fala-nos de uma Europa pedestre, uma Europa percorrida a pé.

Os europeus percorrem a pé os seus mapas; de lugarejo em lugarejo, de aldeia em aldeia, de cidade em cidade. As distâncias têm uma escala humana, não há obstáculos intransponíveis. Há extensões de terreno árido, proibitivo; há pântanos; os Alpes elevam-se. Mas nada disto constitui um obstáculo intransponível. Não há Saras, Badlands, tundras inultrapassáveis. As passagens entre montanhas têm abrigos, como os Parques têm bancos.

Recordamos as imagens da Segunda Guerra Mundial e os milhares de soldados a pé. Os Caminhos de S. Tiago. As inúmeras rotas pedestres que hoje cruzam a Europa, às quais aderiram, no ano passado, mais de cinco milhões de caminhantes. Imagens muito distantes do cinema americano e dos seus heróis a cavalo (ou moto), de Johnny Guitar a "Easy Rider". Ou o desafio sobre-humano, de Travis, em "Paris Texas", deambulando pelo deserto americano a pé, onde se perde por mais de quatro anos. Seria impensável no território europeu. Como nos diz Steiner, *o viajante (na Europa) parece nunca estar completamente fora do alcance dos sinos da aldeia mais próxima e este facto determina a relação essencial entre a humanidade europeia e a sua Paisagem*. Uma Paisagem humanizada pelo fogo, pela agricultura, pelo Cristianismo, pelas rotas comerciais, pelas invasões e pelas guerras. Uma Paisagem que é, antes de mais, uma densa rede de múltiplas identidades culturais, tão próximas fisicamente, como em nenhuma outra parte do mundo. Basta "navegar" no *Google Earth* "nocturno" e admirar a densa e contínua rede de "luz", que ilumina o território europeu.

A Europa é um território de múltiplas

paisagens e como tal geradora de múltiplas identidades culturais. É precisamente na profunda relação entre Paisagem e identidade cultural que a Convenção Europeia da Paisagem (CEP) aposta. A Convenção vem consolidar uma cultura da Paisagem para o séc. XXI, *consciente de que a Paisagem contribui para a formação de culturas locais e representa uma componente fundamental do património cultural e natural europeu, contribuindo para o bem-estar humano e para a consolidação da identidade europeia*.

A CEP é um longo caminho para uma cultura da Paisagem

No início dos anos 90, as sociedades civis das regiões da Andaluzia, Toscana e Languedoc Roussillon iniciam uma crescente pressão sobre o Conselho Europeu das Autoridades Locais e Regionais (CEALR), para as questões do ordenamento das paisagens mediterrâneas. As três regiões possuem, desde há décadas, uma consciência cívica e uma identidade cultural bastante estruturada em torno das suas paisagens. O resultado das negociações dá origem à assinatura, em Sevilha, da Carta Mediterrânea da Paisagem (igualmente conhecida como "Carta de Sevilha"). Aquele documento faz uma identificação detalhada da situação das paisagens mediterrâneas e define, a uma grande escala, as medidas para a sua valorização. Começam, assim, a concretizar-se os primeiros passos da CEP.

Com a publicação da Carta Mediterrânea da Paisagem, o CEALR inicia a elaboração de uma Convenção Europeia dedicada inteiramente à Paisagem. No ano 2000, em Florença, a Convenção Europeia da Paisagem (CEP) é ratificada pelos dez Estados-membros do Conselho da Europa, incluindo, naturalmente, Portugal. A CEP entra em vigor a de 1 de Março de 2004. Em 2009, trinta estados ratificam a Convenção: Arménia, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Finlândia, França, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Moldávia,

In the year when the European Convention of Landscape (2004) comes into force, as a happy and inspiring coincidence, George Steiner publishes "The Idea of Europe"¹. In this small book the author lists five "essential markers" of his idea of Europe. Among them, he speaks of a pedestrian Europe, where one can travel all over by foot.

Europeans travel all over their maps by foot, from hamlet to hamlet, from village to village, from town to town. The distances have a human scale, there are no insurmountable obstacles. There are stretches of prohibitive barren land, there are marshes; the Alps rise. But none of this constitutes an insurmountable obstacle. There's no Sahara, Badlands, insurmountable tundra. The passages between mountains have shelters, such as parks have benches.

We recall the images of World War II and thousands of soldiers on foot. S. James' Paths. The numerous hiking trails that criss-cross Europe today, which joined last year, more than five million walkers. Images which are very far from American cinema and its heroes on horseback (or bike), like Johnny Guitar and the Easy Rider. Or Travis' superhuman challenge in the film "Paris Texas", rambling throughout the American desert, where he was lost for more than four years. This would be unthinkable in European territory.

As Steiner says, it seems that the traveller (in Europe) is never completely out of reach of the bells of the nearest village and this determines the essential relationship between humanity and its European Landscape. A landscape humanized by fire, agriculture, Christianity, trade routes, invasions and wars. A landscape that is, first of all, a dense network of multiple cultural identities, physically so close as nowhere else in the world. Just navigate in "night" Google Earth and admire the dense and continuous network of "lights" that illuminate the European territory.

Europe is a territory of many landscapes, and as stated in the Idea of Europe, it creates multiple cultural identities. It is precisely in this deep relationship between Landscape and cultural identity that the European Convention of Landscape (ELC) believes. The Convention consolidates a Landscape culture for century XXI, aware that the Landscape contributes to the formation of local cultures and represents a fundamental component of European cultural and natural heritage, contributing to the human well being and for the consolidation of European identity.

The ELC is a long path for a Landscape culture

In the early 90's, when the civil societies of the regions of Andalusia, Tuscany and Languedoc Roussillon start increasing pressure on the European Council of Local and Regional Authorities (ECLRA) concerning the

¹ Steiner, George - *A Ideia de Europa* - Gradiva, Lisboa. 2007



Montenegro, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, São Marino, República Eslovaca, Eslovénia, Espanha, Macedónia, Turquia, Ucrânia e Reino Unido.

A CEP é um projecto político concebido para políticas locais e regionais

Propõe levar a cabo a implementação de uma cultura europeia da Paisagem. Numa metáfora mecanicista a CEALR, desafia-nos: *Para o sucesso da Convenção, cada Estado deve assegurar que os princípios estipulados impregnem toda a sociedade, como um líquido que corre através de uma estrutura complexa, um líquido que deve fluir e transformar-se num recurso acessível a todos.*

Reclama o envolvimento global da comunidade - sociedade civil, entidades públicas e privadas e órgãos políticos - que "habitam" as paisagens.

Reforça o "interesse público" da Paisagem e realça a sua capacidade para a criação de riqueza. Com a CEP, a Paisagem alarga-se a todas as paisagens, incluindo as "paisagens do quotidiano" e as "paisagens degradadas". Uma visão muito para além da dimensão estética da Paisagem.

Desloca a gestão e o ordenamento da Paisagem para o domínio regional e local. Esta é a inovadora ambição da CEP, uma estratégia de maior proximidade às comunidades.

Introduz a política da Paisagem nos instrumentos de gestão e ordenamento do território, exigindo o estabelecimento de Objectivos de Qualidade para a Paisagem, nos planos territoriais de âmbito local e regional.

Reivindica à comunidade o conhecimento profundo e sistematizado das suas paisagens, promovendo a

sua identificação, caracterização e classificação.

Define uma matriz territorial, um novo Mapa para a gestão e ordenamento da Paisagem, com base na identificação e caracterização das Unidades de Paisagem, para cada um dos países signatários.

A nova matriz da Paisagem e o envolvimento das comunidades conduzirá, espera-se, a uma abordagem intermunicipal das políticas sectoriais, da agricultura, às florestas, às cidades, ao património, ao turismo, etc. Este modelo aborda a Paisagem como um pensamento global sobre o território, articulando os sistemas naturais e culturais que a constituem. Dá um passo gigante para uma visão global da Paisagem e não apenas do território (do Município). A CEP propõe o reforço da competitividade territorial, através de um novo mapa para as paisagens.

A CEP é um projecto transversal para as políticas territoriais

Integra a Paisagem nas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacto directo ou indirecto na Paisagem.

Tome-se o exemplo da estratégia de desenvolvimento rural 2007-2013, para uma Política Agrícola Comum "Orientada para os Bens Públicos Europeus"² A proposta pretende re-distribuir as "ajudas" aos agricultores, focando agora na protecção e salvaguarda dos recursos naturais e das paisagens das zonas rurais da UE. Esta PAC, de um próximo futuro, considera que os agricultores contribuem, de forma directa, para a salvaguarda da biodiversidade; a preservação e o desenvolvimento dos sistemas agrícolas e silvícolas, de elevado valor natural, e das paisagens agrícolas

tradicionais; a qualidade da água e a prevenção para as alterações climáticas. A Paisagem constitui um eixo prioritário da nova PAC, pois é certo que a sua valorização é o suporte de um equilíbrio sustentável entre zonas urbanas e zonas rurais e contribui de forma positiva para a coesão territorial.

É sem dúvida, um dos caminhos para o tal líquido que corre através da estrutura complexa e que deve fluir através das políticas para a Agricultura, a Floresta, o Mar, as Cidades, os Rios e, espera-se, das políticas para a Educação, a Cultura, o Património, etc., transformando a Paisagem num recurso acessível a todos.

E de novo Steiner: *Como em nenhuma outra parte do globo, as costas, os campos, as florestas e os montes da Europa, de La Coruña a S. Petesburgo, de Estocolmo a Messina, tomaram forma, não tanto devido ao tempo geológico, como ao tempo histórico-humano.*

A Convenção Europeia da Paisagem reflecte, de forma inequívoca, o valor da Paisagem como o produto dos "modos" de pensar e agir sobre o território. A Paisagem é uma produção cultural. ■

management and planning of its landscapes, the first steps of the ELC start to materialize. Those three regions have, for decades, a quite structured civic awareness and cultural identity concerning their landscapes. The negotiations result in the signing, in Seville, of the Mediterranean Landscape Charter (also known as the Charter of Seville). That document identifies the situation of Mediterranean landscapes in detail and sets, to a large extent, the measures for its recovery. Thus, the first steps of the ELC take shape.

With the publication of the Mediterranean Landscape Charter, the ECLRA produces the elaboration of a convention dedicated entirely to European Landscape. In 2000, in Florence, the European Convention of Landscape (ELC) is ratified by the ten Member States of the Council of Europe, including, naturally, Portugal. On March 1st 2004 it enters in force. In 2009, thirty states ratify the Convention:

Armenia, Belgium, Bulgaria, Croatia, Cyprus, the Czech Republic, Denmark, Finland, France, Hungary, Ireland, Italy, Latvia, Lithuania, the Luxembourg, Moldova, Montenegro, the Netherlands, Norway, Poland, Portugal, Romania, San Marino, Slovakia, Slovenia, Spain, Macedonia, Turkey, Ukraine and the United Kingdom.

The ELC is a political project designed for local and regional policies

It proposes to undertake the implementation of a culture of Landscape, for century XXI.

It claims for the global implication of the community: civil society, public and private entities and the political entities who "inhabit" landscapes.

It reinforces the "public interest" of Landscape and enhances its ability to create wealth. With the ELC, Landscape extends to all landscapes, including the "landscapes of everyday life" and the "degraded landscapes." A vision, that is far beyond the aesthetic dimension of Landscape.

It displaces Landscape management and planning for the regional and local sphere, as a proximity strategy. This is the innovative ambition of the ELC. In a mechanistic metaphor the ECLRA, body of the European Council responsible for implementing the ELC challenges us:

For the success of the Convention, each State shall ensure that the principles stipulated pervade the entire society, as a liquid flowing through a complex structure, a liquid that must flow and become a resource accessible to all.

It introduces Landscape policy as management and land planning tool, claiming the establishment of Quality Objectives for Landscape, for territorial plans in the local and regional sphere.

It demands from the community the deep and systematized knowledge of its landscapes, promoting its identification, characterization and classification.

It defines a territorial matrix, a new Map for Landscape management and planning, based on the identification and characterization of Landscape Units for each of the signatory countries.

The new Landscape matrix and the involvement of the community will lead, hopefully, to an intermunicipal approach of sectoral policies from agriculture, to forestry, city, heritage, tourism, etc. This model approaches Landscape as a global idea about territory, linking the natural and cultural systems that constitute it. It's a giant step towards an overview of the Landscape and not just the territory (the Municipality). The ELC proposes the strengthening of territorial competitiveness, through a new Map for the landscapes.

The ELC is a cross-cutting project for territorial policies

It integrates Landscape in the policies for landscape planning and urbanism, and in cultural, environmental, agricultural, social and economic policies, as well as in any other policies with possible direct or indirect impact on Landscape.

Take the example of the rural development strategy 2007-2013, for a "Common Agricultural Policy, Oriented for the European Public Goods"² The proposal intends to re-distribute the "support" to farmers, focusing now on the protection and safeguarding of natural resources and the landscapes of rural areas of the EU. This CAP, of a near future, believes that farmers contribute directly to the conservation of biodiversity, the preservation and development of farming and forestry systems, with high nature value, and the traditional agricultural landscapes, water quality and the prevention of climate change. Landscape is a priority in the new CAP, for it is certain that its recovery is the support of a sustainable balance between urban and rural areas and it contributes positively to territorial cohesion.

It is undoubtedly one of the paths for that liquid, flowing through the complex structure, that must flow through the policies on Agriculture, Forestry, Sea, Towns, Rivers, and hopefully, the policies on Education, Culture, Heritage, etc., transforming Landscape into a resource accessible to all.

And quoting Steiner again: As in no any other part of the globe, the coasts, the fields, the forests and the hills of Europe, from La Coruña to St. Petersburg, from Stockholm to Messina, took shape, not so much due to the geological time, as to the historical-human time.

The European Convention of Landscape reflects, unequivocally, the value of Landscape as the product of "ways" of thinking and acting on the territory. Landscape is a cultural production. ■

BRIGHT AND SHINING IDEAS

LightCenter by Inovodecor

SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PARA A DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS
A LIGHTING SYSTEM TO DEFINE URBAN SPACES

T 00351 219 748 346
marketing@inovodecor.com
www.inovodecor.com

inovodecor.

² Declaração efectuada por um grupo de economistas agrários europeus
<http://www.reformthecap.eu/posts/declaration-on-cap-reform>
Statement made by a group of European agricultural economists

A 14 de Fevereiro de 2005 é publicado, em Portugal, o Decreto n.º 4/2005, que define as linhas gerais e as medidas específicas para a aplicação da Convenção Europeia da Paisagem, em Portugal.



Preâmbulo

Os membros do Conselho da Europa signatários da presente Convenção:

Considerando que o objectivo do Conselho da Europa é alcançar uma maior unidade entre os seus membros a fim de salvaguardar e promover os ideais e princípios que constituem o seu património comum, e que este objectivo é prosseguido em particular através da conclusão de acordos nos domínios económico e social;

Preocupados em alcançar o desenvolvimento sustentável estabelecendo uma relação equilibrada e harmoniosa entre as necessidades sociais, as actividades económicas e o ambiente;

Constatando que a paisagem desempenha importantes funções de interesse público, nos campos cultural, ecológico, ambiental e social, e constitui um recurso favorável à actividade económica, cuja protecção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação de emprego;

Conscientes de que a paisagem contribui para a formação de culturas locais e representa uma componente fundamental do património cultural e natural europeu, contribuindo para o bem-estar humano e para a consolidação da identidade europeia;

Reconhecendo que a paisagem é em toda a parte um elemento importante da qualidade de vida das populações: nas áreas urbanas e rurais, nas áreas degradadas bem como nas de grande qualidade, em áreas consideradas notáveis, assim como nas áreas da vida quotidiana;

Constatando que as evoluções das técnicas de produção agrícola, florestal, industrial e mineira e das técnicas nos domínios do ordenamento do território, do urbanismo, dos transportes, das infra-estruturas, do turismo, do lazer e, de modo mais geral, as alterações na economia mundial estão em muitos casos a acelerar a transformação das paisagens;

Desejando responder à vontade das populações de usufruir de paisagens de grande qualidade e de desempenhar uma parte activa na sua transformação;

Persuadidos de que a paisagem constitui um elemento-chave do bem-estar individual e social e que a sua protecção, gestão e ordenamento implicam direitos e responsabilidades para cada cidadão;

Tendo presente os textos jurídicos existentes ao nível internacional nos domínios da protecção e gestão do património natural e cultural, no ordenamento do território, na autonomia local e cooperação transfronteiriça, nomeadamente a Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Natu-

rais da Europa (Berna, 19 de Setembro de 1979), a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa (Granada, 3 de Outubro de 1985), a Convenção para a Protecção do Património Arqueológico da Europa (revista) (Valletta, 16 de Janeiro de 1992), a Convenção Quadro Europeia para a Cooperação Transfronteiriça entre Comunidades e Autoridades Territoriais (Madrid, 21 de Maio de 1980) e seus protocolos adicionais, a Carta Europeia da Autonomia Local (Estrasburgo, 15 de Outubro de 1985), a Convenção sobre Diversidade Biológica (Rio, 5 de Junho de 1992), a Convenção Relativa à Protecção do Património Mundial Cultural e Natural (Paris, 16 de Novembro de 1972), e a Convenção sobre o Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente (Åarhus, 25 de Junho de 1998);

Reconhecendo que as paisagens europeias, pela sua qualidade e diversidade, constituem um recurso comum, e que é importante cooperar para a sua protecção, gestão e ordenamento; Desejando estabelecer um novo instrumento dedicado exclusivamente à protecção, gestão e ordenamento de todas as paisagens europeias;

acordam no seguinte:

CAPÍTULO I Disposições gerais

ARTIGO 1.º

Definições

Para os efeitos da presente Convenção:

a) «Paisagem» designa uma parte do território, tal como é apreendida pelas populações, cujo carácter resulta da acção e da interacção de factores naturais e ou humanos;

b) «Política da paisagem» designa a formulação pelas autoridades públicas competentes de princípios gerais, estratégias e linhas orientadoras que permitam a adopção de medidas específicas tendo em vista a protecção, a gestão e o ordenamento da paisagem;

c) «Objectivo de qualidade paisagística» designa a formulação pelas autoridades públicas competentes, para uma paisagem específica, das aspirações das populações relativamente às características paisagísticas do seu quadro de vida;

d) «Protecção da paisagem» designa as acções de conservação ou manutenção dos traços significativos ou característicos de uma paisagem, justificadas pelo seu valor patrimonial resultante da sua configuração natural e ou da intervenção humana;

e) «Gestão da paisagem» designa a acção visando assegurar a manutenção de uma paisagem, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, no sentido de orientar e harmonizar as alterações resultantes dos processos sociais, económicos e ambientais;

f) «Ordenamento da paisagem» designa as acções com forte carácter prospectivo visando a valorização, a recuperação ou a criação de paisagens.

ARTIGO 2.º

Âmbito

Sem prejuízo das disposições constantes do artigo 15.º, a presente Convenção aplica-se a todo o território das Partes e incide sobre as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas. Abrange as áreas terrestres, as águas interiores e as águas marítimas. Aplica-se tanto a paisagens que possam ser consideradas excepcionais como a paisagens da vida quotidiana e a paisagens degradadas.

ARTIGO 3.º

Objectivos

A presente Convenção tem por objectivo promover a protecção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio.

CAPÍTULO II Medidas nacionais

ARTIGO 4.º

Repartição de competências

Cada uma das Partes aplica a presente Convenção, em especial os artigos 5.º e 6.º, de acordo com a sua própria repartição de competências em conformidade com os seus princípios constitucionais e organização administrativa, respeitando o princípio da subsidiariedade, e tendo em consideração a Carta Europeia da Autonomia Local. Sem derrogar as disposições da presente Convenção, cada uma das Partes deve harmonizar a implementação da presente Convenção de acordo com as suas próprias políticas.

ARTIGO 5.º

Medidas gerais

Cada Parte compromete-se a:

a) Reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano, uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade;

b) Estabelecer e aplicar políticas da paisagem visando a protecção, a gestão e o ordenamento da paisagem através da adopção das medidas específicas estabelecidas no artigo 6.º;

c) Estabelecer procedimentos para a participação do público, das autoridades locais e das autoridades regionais e de outros intervenientes interessados na definição e implementação das políticas da paisagem mencionadas na alínea b) anterior;

d) Integrar a paisagem nas suas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas suas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacto directo ou indirecto na paisagem.

ARTIGO 6.º

Medidas específicas

A) Sensibilização

Cada uma das Partes compromete-se a incrementar a sensibilização da sociedade civil, das organizações privadas e das autoridades públicas para o valor da paisagem, o seu papel e as suas transformações.

B) Formação e educação

Cada uma das Partes compromete-se a promover:

a) A formação de especialistas nos domínios do conhecimento e da intervenção na paisagem;

b) Programas de formação pluridisciplinar em política, protecção, gestão e ordenamento da paisagem, destinados a profissionais dos sectores público e privado e a associações interessadas;

c) Cursos escolares e universitários que, nas áreas temáticas relevantes, abordem os valores ligados às paisagens e as questões relativas à sua protecção, gestão e ordenamento.

C) Identificação e avaliação

1 - Com a participação activa dos intervenientes, tal como estipulado no artigo 5.º, alínea c), e tendo em vista melhorar o conhecimento das paisagens, cada Parte compromete-se a:

a):

i) Identificar as paisagens no conjunto do seu território;

ii) Analisar as suas características bem como as dinâmicas e as



pressões que as modificam;

iii) Acompanhar as suas transformações;

b) Avaliar as paisagens assim identificadas, tomando em consideração os valores específicos que lhes são atribuídos pelos intervenientes e pela população interessada.

2 - Os procedimentos de identificação e avaliação serão orientados por trocas de experiências e de metodologias, organizadas entre as Partes ao nível europeu, em conformidade com o artigo 8.º

D) Objectivos de qualidade paisagística

Cada uma das Partes compromete-se a definir objectivos de qualidade paisagística para as paisagens identificadas e avaliadas, após consulta pública, em conformidade com o artigo 5.º, alínea c).

E) Aplicação

Tendo em vista a aplicação das políticas da paisagem, cada Parte compromete-se a estabelecer os instrumentos que visem a protecção, a gestão e ou o ordenamento da paisagem.

CAPÍTULO III Cooperação europeia

ARTIGO 7.º

Políticas e programas internacionais

As Partes comprometem-se a cooperar para que a dimensão paisagística seja tida em conta nas políticas e nos programas internacionais e a recomendar, quando relevante, que estes incluam a temática da paisagem.

ARTIGO 8.º

Assistência mútua e troca de informações

As Partes comprometem-se a cooperar no sentido de melhorar a eficácia das medidas tomadas ao abrigo das disposições da presente Convenção e especificamente a:

a) Prestar assistência técnica e científica mútua através da recolha e da troca de experiências e de resultados de investigação no domínio da paisagem;

b) Promover a permuta de especialistas no domínio da paisagem, em especial para fins de formação e informação;

c) Trocar informações sobre todas as matérias abrangidas pelas disposições da Convenção.

ARTIGO 9.º

Paisagens transfronteiriças

As Partes comprometem-se a encorajar a cooperação transfronteiriça ao nível local e regional e, sempre que necessário, a elaborar e implementar programas comuns de valorização da paisagem.

ARTIGO 10.º

Monitorização da aplicação da Convenção

1 - Os competentes comités de peritos existentes, estabelecidos ao abrigo do artigo 17.º do Estatuto do Conselho da Europa, são incumbidos pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa de acompanharem a aplicação da presente Convenção.

2 - Após a realização de cada reunião dos comités de peritos, o Secretário-Geral do Conselho da Europa apresenta um relatório sobre o trabalho desenvolvido e sobre o funcionamento da Convenção ao Comité de Ministros.

3 - Os comités de peritos propõem ao Comité de Ministros os critérios de atribuição e o regulamento de um Prémio da Paisagem do Conselho da Europa.

ARTIGO 11.º

Prémio da Paisagem do Conselho da Europa

1 - O Prémio da Paisagem do Conselho da Europa pode ser atribuído às autoridades locais e regionais e às associações por elas constituídas que, no quadro da política da paisagem de uma Parte signatária da presente Convenção, estabeleceram uma política ou medidas de protecção, gestão e ou ordenamento das suas paisagens, demonstrando ser eficazes do ponto de vista da sustentabilidade, podendo assim constituir um exemplo para as outras autoridades territoriais europeias. A distinção também pode ser atribuída a organizações não governamentais que tenham demonstrado contribuir de forma notável para a protecção, a gestão e ou o ordenamento da paisagem.

2 - As candidaturas ao Prémio da Paisagem do Conselho da Europa devem ser submetidas pelas Partes aos comités de peritos previstos no artigo 10.º As colectividades locais e regionais transfronteiriças e respectivas associações interessadas podem candidatar-se desde que administrem conjuntamente a paisagem em questão.

3 - Mediante proposta dos comités de peritos mencionados no artigo 10.º, o Comité de Ministros define e publica os critérios para a atribuição do Prémio da Paisagem do Conselho da Europa, adopta o seu regulamento e atribui o Prémio.

4 - A atribuição do Prémio da Paisagem do Conselho da Europa deve incentivar as entidades que dele são titulares a garantir a protecção, a gestão e ou o ordenamento sustentável das paisagens em causa.

CAPÍTULO IV Disposições finais

ARTIGO 12.º

Relação com outros instrumentos

As disposições da presente Convenção não prejudicam a aplicação de disposições mais rigorosas relativas à protecção, à gestão e ou ao ordenamento da paisagem estabelecidas noutros instrumentos nacionais ou internacionais vinculativos, em vigor ou que entrem em vigor.

ARTIGO 13.º

Assinatura, ratificação e entrada em vigor

1 - A presente Convenção será aberta para assinatura por parte dos Estados membros do Conselho da Europa. Será submetida a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa.

2 - A Convenção entrará em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao termo de um período de três meses após a data na qual 10 Estados membros do Conselho da Europa tenham expressado o seu consentimento em vincular-se à Convenção em conformidade com as disposições do parágrafo anterior.

3 - Para qualquer Estado signatário que exprima posteriormente o seu consentimento em vincular-se à Convenção, esta entrará em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao termo de um período de três meses após a data do depósito do instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação.

ARTIGO 14.º

Adesão

1 - Após a entrada em vigor da presente Convenção, o Comité de Ministros do Conselho da Europa pode convidar a Comunidade Europeia e qualquer outro Estado europeu que não seja membro do Conselho da Europa a aderir à Convenção por decisão tomada por maioria, como disposto no artigo 20.º, alínea d), do Estatuto do Conselho da Europa, e por voto unânime dos Estados Parte com assento no Comité de Ministros.

2 - Em relação a qualquer Estado aderente, ou em caso de adesão pela Comunidade Europeia, a Convenção entrará em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao termo de um período de três meses após a data do depósito do instrumento de adesão junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa.

ARTIGO 15.º

Aplicação territorial

1 - Qualquer Estado ou a Comunidade Europeia pode, no momento da assinatura ou quando do depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, designar o território ou os territórios aos quais será aplicável a presente Convenção.

2 - Qualquer Parte pode, a qualquer momento, através de declaração dirigida ao Secretário-Geral do Conselho da Europa, alargar a aplicação da presente Convenção a qualquer outro território designado na declaração. A Convenção entrará em vigor relativamente a esse território no 1.º dia do mês seguinte ao termo de um período de três meses após a data da recepção da declaração pelo Secretário-Geral.

3 - Qualquer declaração realizada ao abrigo dos dois parágrafos anteriores pode ser retirada, relativamente a qualquer território designado nesta declaração, por meio de notificação dirigida ao Secretário-Geral do Conselho da Europa. A desvinculação produz efeitos no 1.º dia do mês seguinte ao termo de um período de três meses após a data da recepção da notificação pelo Secretário-Geral.

ARTIGO 16.º

Denúncia

1 - Qualquer parte pode, a qualquer momento, denunciar a presente Convenção através de notificação dirigida ao Secretário-Geral do Conselho da Europa.

2 - A denúncia produz efeitos a partir do 1.º dia do mês seguinte ao termo de um período de três meses após a data da recepção da notificação pelo Secretário-Geral.

ARTIGO 17.º

Emendas

1 - Qualquer Parte ou os comités de peritos mencionados no artigo 10.º podem propor emendas à presente Convenção.

2 - Qualquer proposta de emenda deve ser notificada ao Secretário-Geral do Conselho da Europa, que a comunicará aos Estados membros do Conselho da Europa, às outras Partes e a cada Estado europeu não membro que tenha sido convidado a aderir à presente Convenção de acordo com o disposto no artigo 14.º

3 - Todas as propostas de emenda são examinadas pelos comités de peritos referidos no artigo 10.º, que submetem o texto adoptado por maioria de três quartos dos representantes das Partes ao Comité de Ministros para adopção. Após a sua adopção pelo Comité de Ministros pela maioria prevista no artigo 20.º, alínea d), do Estatuto do Conselho da Europa e por unanimidade dos representantes dos Estados Parte com assento no Comité de Ministros, o texto é transmitido às Partes para aceitação.

4 - Qualquer emenda entra em vigor para as Partes que a tenham aceite no 1.º dia do mês seguinte ao termo de um período de três meses após a data em que três Estados membros do Conselho da Europa tenham informado o Secretário-Geral da sua aceitação. Relativamente a qualquer Parte que a aceite posteriormente, tal emenda entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao termo de um período de três meses após a data em que a referida Parte tenha informado o Secretário-Geral da sua aceitação.

ARTIGO 18.º

Notificações

O Secretário-Geral do Conselho da Europa notificará os Estados membros do Conselho da Europa, qualquer Estado ou a Comunidade Europeia, caso tenham aderido à presente Convenção:

a) De qualquer assinatura;

b) Do depósito de qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;

c) De qualquer data de entrada em vigor da presente Convenção nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 15.º;

d) De qualquer declaração efectuada ao abrigo do artigo 15.º;

e) De qualquer denúncia efectuada ao abrigo do artigo 16.º;

f) De qualquer proposta de emenda, qualquer emenda adoptada em conformidade com o artigo 17.º e da data em que entrou em vigor;

g) De qualquer outro acto, notificação, informação ou comunicação relativos à presente Convenção. ■



/10

/11

/ A SITUAÇÃO DA CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM EM PORTUGAL

THE SITUATION OF THE
EUROPEAN LANDSCAPE
CONVENTION IN PORTUGAL

Rosário Oliveira¹
Alexandre Cancela d'Abreu²

Introdução

A Convenção Europeia da Paisagem (CEP) é considerada fundamental pelo Conselho da Europa no processo de desenvolvimento sustentável a nível europeu. Assinada em Florença em 2000 e transcrita para a normativa Portuguesa em 2005 (Decreto nº 4/2005, de 14 de Fevereiro), esta Convenção tem como principal objectivo promover a protecção, gestão e ordenamento da paisagem. Encontra-se baseada em seis princípios:

Democrático Todas as pessoas têm direito a uma paisagem com qualidade;
Participativa Todas as pessoas devem ser envolvidas na acção sobre a paisagem;
Inclusivo Todas as paisagens são importantes;
Realista Todas as paisagens estão em permanente mudança;
Prospectivo A paisagem necessita ser protegida e gerida, mas pode também ser construída;
Internacional A paisagem faz parte do património europeu e contribui para a definição da identidade europeia.

Para além de introduzir e clarificar conceitos relativos à paisagem europeia, a CEP constituiu-se como um instrumento orientado para a acção, facilitando uma cooperação entre os países signatários, ao mesmo tempo que deixa lugar para as especificidades da estrutura administrativa de cada país de acordo com o princípio da subsidiariedade. Contudo, prevê-se

que uma parte significativa da sua implementação seja adequada às escalas regional e local.

A Convenção Europeia da Paisagem (CEP) baseia-se ainda num conjunto de orientações que devem ser entendidas como uma excelente oportunidade de concretizar formas inovadoras de proteger, gerir e ordenar a paisagem.

A primeira está relacionada com o conceito de "Paisagem" designada como *uma parte do território tal como é apreendida pelas populações, cujo carácter resulta da acção e da interacção de factores naturais e humanos* (Alínea a) do Artigo 1º). Esta definição é reconhecida como uma premissa para a relevância que a paisagem desempenha no bem-estar individual e social, entendido no sentido físico, psicológico e intelectual. Como tal, e pela primeira vez, a paisagem é assumida legalmente como um bem público, independentemente de se tratar

de uma paisagem natural, urbana, peri-urbana ou rural, em distintos estados de conservação ou com um excepcional valor. Esta nova abordagem corresponde ainda a um entendimento holístico da paisagem, sugerindo uma efectiva integração do conhecimento e da acção.

A segunda definição é essencial, pelo facto de serem criadas as condições legais para a definição de uma “Política de Paisagem”, entendida como a *formulação pelas autoridades públicas competentes de princípios gerais, estratégias e linhas orientadoras que permitam a adopção de medidas específicas tendo em vista a protecção, a gestão e o ordenamento da paisagem.* (Alínea b) do Artigo 1º).

Estes conceitos trazem uma inovação significativa no modo como a paisagem tem vindo a ser tratada em países como Portugal, tornando-se desde logo evidente que a afirmação do primeiro conceito nas áreas que vão desde o ordenamento do território ao projecto de intervenção na paisagem, não poderá ter expressão se não for dada resposta ao segundo, ao nível de uma formulação política orientada para a acção.

Contudo, este instrumento proclamado pelo Conselho da Europa, ainda que muito inspirador, é mais de natureza conceptual e orientador do que assente em políticas e programas concretos de acção, pelo que cabe a cada estado membro que ratifica a CEP assumir a responsabilidade de a adequar ao respectivo contexto nacional e de proceder à sua implementação de acordo com estratégias e objectivos concretos que se traduzam numa melhor qualidade da paisagem e se consubstanciem numa melhor qualidade de vida das pessoas que nela vivem, que a constroem, a transformam e que dela usufruem.

A CEP em Portugal

Antes de mais, importa ter presentes quais são os principais objectivos da CEP e as principais acções que propõe:
— identificar e caracterizar as paisagens e as suas principais transformações;
— definir medidas orientadoras para a sua gestão;
— promover a participação pública na implementação da CEP;
— definir objectivos de qualidade paisagística para as paisagens identificadas recorrendo à consulta pública;
— proteger a paisagem no sentido de preservar o seu carácter, qualidades e valores;
— gerir a paisagem no sentido de harmonizar as alterações resultantes dos processos sociais, económicos e ambientais;
— ordenar a paisagem de modo prospectivo visando a valorização, a recuperação ou a construção de novas paisagens;
— integrar a paisagem em todas as políticas relevantes, tais como as de ordenamento do território, a agricultura,

a água, a conservação da biodiversidade, o turismo, entre outras;
— promover a educação e a sensibilização nas temáticas da paisagem.

Este conjunto de objectivos é exigente e pressupõe a definição de uma estratégia que defina prioridades, meios e recursos, por forma a prever resultados concretos a médio e longo prazo. A entidade responsável pela implementação da CEP em Portugal é a Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. Ainda que uma boa parte destes objectivos não tenha ainda sido implementados, é de realçar um primeiro trabalho promovido e editado por esta instituição - o estudo de identificação e caracterização da paisagem em Portugal Continental (2004) e nos Açores (2005) ³, o que constitui uma boa base para a implementação da CEP e operacionalização dos seus princípios.

Prosseguir no sentido da implementação e da concretização destes objectivos exige uma reflexão sobre estas matérias e um conhecimento aprofundado acerca do entendimento que diferentes instituições possam fazer da CEP e da forma como esta se pode rever nos princípios emanados por outros instrumentos legais. Por outro lado, a complexidade da implementação justifica um debate a nível nacional numa perspectiva abrangente e transversal aos âmbitos científicos, técnicos e políticos. Foram já realizados alguns trabalhos neste âmbito, mas de natureza técnica e científica, dos quais se espera poderem sair orientações para a acção.

No que respeita à definição de uma Política de Paisagem, esta poderá ser uma excelente oportunidade, já que apesar da sua necessidade se encontrar referida na Lei de Bases do Ambiente (1987), não se evoluiu para a sua regulamentação. Esta oportunidade é também relevante, já que se tem verificado que uma eficiente abordagem à paisagem trará contributos bem significativos para a qualidade das propostas de ordenamento do território, atendendo à forma como é referida na Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº 48/98) e, mais recentemente, no próprio Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), para além de outros instrumentos ou políticas sectoriais.

De acordo com o PNPOT, Objectivo Estratégico 1 e Objectivo Específico 1.10 -“Proteger e valorizar as paisagens e o património cultural”, está prevista uma Medida Prioritária 1 *Elaborar e implementar um Programa Nacional de Recuperação e Valorização das Paisagens, implementando a Convenção Europeia da Paisagem e desenvolvendo uma Política Nacional de Arquitectura e da Paisagem, articulando-a com as políticas de ordenamento do território, no sentido de promover e incentivar a*

Introduction

The European Landscape Convention (ELC) is considered by the Council of Europe as fundamental on European level in the process of sustainable development. Signed in Florence in 2000 and transcribed to the Portuguese normative in 2005 (Decree nº 4/2005, 14th February), this Convention’s main issue is promoting the protection, management and planning of landscape. It is based on six principles:

***Democratic** All people have the right to a qualified landscape;*
***Participative** All people should be involved in acting upon landscape;*
***Inclusive** All landscapes are important;*
***Realistic** All landscapes are permanently changing;*
***Prospective** Landscape should be protected and managed, but it can also be constructed;*
***International** Landscape is part of the European heritage and contributes to the definition of the European identity.*

Beyond introducing and clarifying concepts related to European landscape, the ELC has been created as an action-oriented instrument, facilitating the cooperation between the signatory countries and simultaneously allowing the specificities of each country’s administrative structure in accordance with the principle of the subsidiarity. However, the local and regional adjustment of a significant part of its implementation has been foreseen.

The European Convention of the Landscape (ELC) is also based on a set of orientations that should be understood as an excellent chance to materialize innovative forms of protecting, managing and to planning landscape. The first one is related with the concept of “Landscape” appointed as “part of the territory as it is apprehended by the populations and whose character is the result of the action and the interaction of natural and human factors” (Paragraph a) Article 1). This definition is recognized as a premise for the relevant role of landscape for the individual and social well-being on physical, psychological and intellectual level. As such, and for the first time, landscape is legally assumed as public asset , regardless of being a natural, an urban, a peri-urban or an agricultural landscape, in various states of conservation or with an exceptional value. This new approach also corresponds to a holistic understanding of landscape, suggesting an effective integration of knowledge and action.

The second definition is essential, because it creates the legal conditions for the definition of a “Policy for Landscape”, as “the formulation by the competent public authorities of general principles, strategies and guidelines that lead to the adoption of specific measures with the issue of protecting, managing and planning landscape” (Paragraph b) Article 1). These concepts lead to a significant innovation in the way landscape has been treated in countries like Portugal, as it is evident that the affirmation of the first concept, in areas from territory planning to landscape intervention plan, cannot be expressive if the second concept is not respected on the level of a action oriented political formulation.

However, this instrument, proclaimed by the Council of Europe, despite being very inspiring, is more of conceptual and guiding nature than based on concrete action policies and programmes, thus each member state ratifying the ELC should assume the responsibility of adjusting it to its respective

national context, in accordance with concrete strategies and issues, which result in better quality landscape and are substantiated in a better quality of life of people who live, build, transform and enjoy it.

The ELC in Portugal

First of all, it is important to know the main issues of the ELC and the main actions it proposes:
— identifying and characterizing landscapes and their main transformations;
— defining guiding management measures
— promoting public participation in the implementation of the ELC;
— defining landscape quality objectives for the identified landscapes, appealing to public consultation;
— protecting landscape aiming the preservation of its character, qualities and values;
— managing landscape aiming the harmonization of the alterations resulting from social, economic and environmental processes;
— planning landscape in a prospective way aiming at the valuation, the recovery or the construction of new landscapes;

This set of issues is demanding and implies the definition of a strategy, defining priorities, means and resources to foresee concrete results in medium and long term.

 The responsible entity for the implementation of the ELC in Portugal is the Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (General Directorate for Territory Planning and Urban Development). Although a good part of these issues has not yetbeen implemented one must enhance a first work promoted and edited by this institution - the study onthe identification and characterization of landscape in Continental Portugal (2004) and in the Azores (2005) ³, which constitutes a good basis for the implementation of the ELC and the operationalisation of its principles. To proceed aiming the implementation and concretion of these issues, demands a reflection on these substances and a deep knowledge on the way different institutions acknowledge the Estados-Membros and the way it can be interpreted by the principles emanated by other legal instruments. On the other hand, the complexity of its implementation justifies a national debate with inclusive and transversal perspective at scientific, technical and political level. Some technical and scientific works have already been accomplished in this ambit, which are expected to produce guidelines for the action.

The definition of a Policy for Landscape could be an excellent opportunity, since although it must be referred to in the Basic Environmental laws (1987), the process has not evolved towards its regulation. This opportunity is also important, since an efficient approach to landscape will lead to significant contributions for the quality of the landuse proposals, given the way it is referred to in the Basic Landscape planning Law (Law nr. 48/98) e, more recently, in the National Program for the Policies for Landscape planning, in addition to other instruments or sectoral policies.

According to the National Program for the Policies for Territory Planning, Strategic Objective 1 and Specific Objective 1.10 - “Protecting and taking full advantage of landscapes and cultural heritage”, a Priority Measure 1 is foreseen: “To elaborate and to implement a National Program for the Recovery and Valuation of Landscapes, implementing the European Convention of Landscape and developing a National Policy for Architecture and Landscape, which would be articulated with the policies for territory planning to promote and stimulate the quality

qualidade da arquitectura e da paisagem, tanto no meio urbano como rural.

Encontrando-se tal objectivo explicitado a nível nacional, trata-se agora de dar início a um conjunto de procedimentos que conduzam à definição do formato de política que mais se ajustará ao contexto português e ao seu já existente quadro legal.

Oportunidades versus Constrangimentos

Um dos aspectos que torna o conceito de paisagem difícil, complexo e, por vezes, ambíguo é a diversidade conceptual que abarca e as diferentes abordagens que lhe foram sendo dirigidas ao longo dos séculos. O facto de integrar uma componente objectiva e subjectiva, faz com que, frequentemente, seja recusado por muitas áreas disciplinares que preferem abordagens mais quantitativas e tangíveis, relativamente a uma perspectiva holística e integradora, que os arquitectos paisagistas, por formação, privilegiam. Uma adequada implementação da CEP deve, no entanto, favorecer a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, no que se refere às áreas do conhecimento e aos actores envolvidos.

De acordo com o estudo de identificação e caracterização da paisagem em Portugal continental (Cancela d’Abreu et al., 2004) ⁴ paisagem é entendida como o *sistema complexo e dinâmico, onde diferentes factores naturais e culturais interagem e evoluem em conjunto, determinando e sendo determinados pela estrutura global, de que resulta uma configuração particular, nomeadamente quanto à morfologia (relevo), uso do solo/coberto vegetal, ocupação edificada, relação com oceano, o que lhe confere uma relativa unidade e à qual corresponde um determinado carácter.*

Esta definição enquadra as componentes físicas e humanas do território ao longo do tempo de acordo com uma perspectiva holística, de que fazem parte as componentes objectivas e subjectivas que permitem a identificação de um carácter próprio inerente a cada unidade de paisagem. Relativamente ao conceito proclamado pela CEP, percebe-se que o anteriormente referido é adequado à escala nacional, a que foi desenvolvido o referido estudo, sendo que a CEP define a escala local como a mais adequada, uma vez que a percepção da paisagem por parte das populações, só é passível de ser analisada e integrada nos propósitos de protecção, gestão e ordenamento da paisagem a este nível.

Neste sentido, a paisagem deve ser encarada como um bem público, importante para a qualidade de vida das populações e um elemento-chave do bem-estar individual e social, implicando

a sua protecção, gestão e ordenamento um conjunto determinado de direitos e responsabilidades para cada cidadão.

Assim, a implementação da CEP implica uma forte e activa participação do público, das autoridades locais e regionais e de outros actores relevantes. Por este motivo a CEP constitui uma importante oportunidade para o reforço da participação pública no processo de ordenamento territorial, bem expressa no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – DL 380/99 e suas posteriores alterações. Esta possibilidade é muito relevante, por um lado porque poderá permitir o aumento da cultura cívica valorizadora do ordenamento do território em Portugal, uma vez que não se tem assistido a uma participação activa dos cidadãos no sentido da valorização da paisagem como uma questão essencial da qualidade de vida. Por outro lado, poderá ser uma boa oportunidade para pôr em prática as componentes de participação que se encontram previstas na normativa que regulamenta a Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo, entre outras, e que tem vindo progressivamente a merecer uma maior atenção ao longo da última década. Ainda de sublinhar o facto da CEP chamar a atenção para a necessidade de protecção, gestão e ordenamento de todas as paisagens, ao que corresponde um entendimento mais alargado do conceito, já que este tem sido mais frequentemente associado à presença de valores excepcionais de património natural, cultural ou monumental. Tal abrangência poderá ser entendida como uma oportunidade de aumentar também a responsabilidade política e cívica sobre todas as paisagens, para o que se torna fundamental prever formas de sensibilização, não só em relação aos temas no âmbito da paisagem, mas também a participação na tomada de decisão inerente aos processos que transformam a paisagem. Estas componentes devem ser previstas tanto ao nível formal, de acordo com as políticas e legislação vigentes, como informal, de acordo com dinâmicas próprias que possam surgir na sociedade civil, criando assim condições para uma forte complementaridade entre os modelos de governo e de governância.

Face ao exposto, propomos que a paisagem, no seguimento dos conceitos proclamados pela CEP, seja entendida como a face visível da concretização de um conjunto diversificado de políticas ou de tomadas de decisão que influenciam a sua morfologia, a ocupação do solo, a configuração do edificado, a vivência dos espaços públicos, as suas dinâmicas físicas e biológicas. Torna-se por isso evidente que a protecção, gestão e ordenamento da paisagem pressupõem uma visão intersectorial e, como tal, envolve uma multiplicidade de actores aos vários níveis da tomada de decisão.

^[1]
^[2]



Neste sentido, é muito importante que a opção de tomar relativamente à política de paisagem que Portugal venha a adoptar tenha em consideração uma boa e eficiente articulação com tais políticas sectoriais e os seus agentes activos.

A Política Agrícola Comum (PAC) e a Política de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano são talvez aquelas em que se torna mais evidente essa necessidade de articulação com os princípios orientadores de uma possível política de paisagem. Não obstante, outras políticas como as relativas à Conservação da Natureza e da Biodiversidade, à Cultura, ao Turismo, às Obras Públicas, à Economia, à Educação e ao Emprego têm também uma articulação evidente com as questões da paisagem.

Pensa-se que a CEP poderá desempenhar um papel relevante na coordenação destas políticas e na monitorização das transformações resultantes da sua concretização. Também a necessidade de definição de uma visão estratégica para a política de paisagem deve integrar as visões que cada um dos referidos sectores define a nível nacional, regional e local.

Um dos principais desafios que se coloca prende-se com a definição dos Objectivos de Qualidade Paisagística, entendida pela CEP como *a formulação pelas autoridades públicas competentes para uma paisagem específica, das aspirações das populações relativamente às características paisagísticas do seu quadro de vida*. Trata-se pois de definir o propósito das medidas de conservação, gestão e ordenamento, em função de um processo participativo cujos resultados sejam passíveis de definir tais objectivos e de os considerar na acção.

Conseguir uma implementação de todos estes princípios e formulações não é tarefa fácil, já que se tem verificado em Portugal uma fraca sensibilidade às questões da paisagem e uma incapacidade de relacionarmos a sua

qualidade com a qualidade de vida dos cidadãos em Portugal. Diferentes factores concorrem para que, passados 10 anos da ratificação da CEP em Florença e volvidos 5 anos da sua transposição para a normativa nacional, ainda não se tenha dado início a uma efectiva discussão alargada acerca desta excelente oportunidade conceptual, política e normativa, nem se tenham ainda tomado medidas que a levem à prática.

Por um lado, em Portugal é relativamente recente a definição da arquitectura do Sistema de Gestão Territorial, com abrangência desde o nível nacional ao nível local. Contudo, ainda que seja teoricamente uma inegável oportunidade para que os objectivos e as medidas de enquadramento estratégico de âmbito nacional sejam transcritas para o nível regional e deste para o local, nem sempre tal é garantido, sendo ainda necessário progredir bastante para que, do ponto de vista técnico e institucional, o princípio da subsidiariedade seja respeitado com consequências visíveis no território.

Quando se procura reflectir acerca do modo como a paisagem deverá ser considerada em cada um destes níveis de ordenamento, verifica-se que ainda são bastante pontuais as referências directas à paisagem nos conteúdos materiais e documentais indicados para os diferentes instrumentos de gestão territorial. Ainda que a nível nacional esteja previsto, como já referido, um “Programa Nacional de Recuperação e Valorização das Paisagens” (PNPOT - objectivo estratégico 1, objectivo específico 10), não se definem ainda medidas concretas que possam integrar uma política de paisagem, conforme é recomendado pela CEP, apesar de estar em funções um grupo de trabalho onde se incluem tais atribuições (**Despacho nº 3718/2010 de 1 de Março**).

Por outro lado, a nível regional inclui-se a definição de unidades de paisagem

of architecture and landscape, as much in urban, as in agricultural environments”. Since this issue is defined on national level, the question is now to start a set of procedures, leading to the definition of the policy’s format that will adjust to the Portuguese context and its existing legal framework.

Opportunities versus Constraints

One aspect that makes the concept of landscape difficult, complex and sometimes ambiguous is the conceptual diversity that embraces and the different approaches which were being addressed through the centuries. The fact that it contains a subjective and an objective component, frequently leads to its refusal by many disciplines which prefer more quantitative and tangible approaches, to the holistic and integrating perspective that landscape architects privilege, for training reasons. An adequate implementation of the ELC must, however, favour interdisciplinarity and transdisciplinarity, concerning the areas of knowledge and the involved actors.

According to the study on identification and characterization of landscape in continental Portugal (Cancela d’Abreu et al., 2004) ⁴ landscape is understood as “a complex and dynamic system, where different natural and cultural factors interact and evolve together, determining and being determined by the global structure, from which results a particular configuration, regarding morphology (relief), use of the ground/vegetative cover, buildings, relation with ocean, conferring it a relative unit which corresponds to a definitive character.” This definition includes the physical and human components of the territory throughout time, according to a holistic perspective, being part of it the subjective and objective components that lead to the identification of a specific character, inherent to each landscape unit. Regarding the concept proclaimed by the ELC, one perceives that what has been previously said is adjusted to the national scale, within which the named study was developed, and that the ELC defines the local scale as the most adjusted, since this is the one level where the perception of landscape by the populations can be analyzed and integrated in the intentions of protection, management and landscape planning.

In this sense, landscape must be faced as public good, important for the quality of life of the populations and a key-element of individual and social well-being, and its protection, management and planning implies a definitive set of rights and responsibilities for each citizen.

(...) a implementação da CEP implica uma forte e activa participação do público, das autoridades locais e regionais e de outros actores relevantes. Por este motivo a CEP constitui uma importante oportunidade para o reforço da participação pública no processo de ordenamento territorial (...)

(...) the implementation of the ELC implies a strong and active participation of the public, local and regional authorities and other important actors. Therefore the ELC is an important opportunity for the reinforcement of public participation in the process of the territorial planning (...)

no conteúdo documental dos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT, alínea b do n.º 2 do artigo 54º do DL 380/99). Contudo, não existe, na maior parte dos casos, uma articulação entre a identificação de tais unidades e a definição de orientações e medidas de gestão e desenvolvimento territorial. Ao nível dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) não existem especificações directas quanto à paisagem, com a excepção da Portaria n.º 389/2005, referente aos Planos de Intervenção em Espaço Rural.

Apesar destas escassas menções explícitas à paisagem na legislação que determina o Sistema de Gestão Territorial, abundam nessa normativa referências a componentes territoriais que se relacionam mais ou menos directamente com a paisagem, como é o caso, nos PROT, das medidas específicas de protecção e conservação do património histórico e cultural, da integração da política de ambiente e dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), bem como de outras políticas sectoriais (e.g. agrícola, florestal). Também nos Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território (PIMOT) se prevê a definição dos padrões mínimos e objectivos de qualidade ambiental, não havendo nenhuma referência aos de qualidade paisagística. Nos PMOT prevê-se a definição de princípios e regras de qualidade ambiental e de preservação dos recursos naturais e do património

Thus, the implementation of the ELC implies a strong and active participation of the public, local and regional authorities and other important actors. Therefore the ELC is an important opportunity for the reinforcement of public participation in the process of the territorial planning, expressed in the legal land management instruments - LD 380/99 and subsequent amendments. This possibility is highly important, on one hand because it may allow increased civic culture of status-enhancing land management in Portugal, since citizens aren’t active regarding the valuation of landscape as an essential issue for the quality of life. On the other hand, it could be a good opportunity to practice the participation components, foreseen in the normative that regulates the Policies for Territory Planning and Urbanism, among others, which gradually deserved increased attention throughout the last decade.

The following fact should be emphasized: the ELC draws the attention to the necessity of protection, management and planning of all landscapes, what corresponds to a broader apprehension of the concept, since it is frequently associated to the presence of exceptional values, regarding natural, cultural or monumental heritage. Such coverage could be perceived as an opportunity to increase political and civic responsibility on all landscapes, for it becomes crucial to provide forms of awareness, not only related with issues in the within landscape, but also in the scope of the participation in the decisions inherent to the processes that transform landscape. components should be foreseen both on formal level, in accordance with the policies and current laws, as on informal level, according to specific dynamics in civil society, thus creating the conditions for a strong complementarity between government and (governance) managing models.

Regarding the above, we propose that landscape, according to the concepts proclaimed by the ELC, should be understood as the visible face of achievement of a diversified set of policies or decisions that influence its morphology, land use, built settings, public space experience, their biological and physical dynamics. Therefore it is clear that the protection, management and landscape planning imply an input-output vision e, thus, it involves a multiplicity of actors on the various decision making levels. In this sense, it is very important for the option related to landscape policy adopted in Portugal to take into consideration a good and effective liaison with such sectoral policies and their agents.

The Common Agricultural Policies (CAP) and the policies for Territory Planning and Urban Development are perhaps those that display more evidently the need for articulation with the guiding principles of a hypothetical landscape policy. Nevertheless, other policies such as the ones related to the Conservation of Nature and Biodiversity, Culture, Tourism, the Public Works, Economy, Education and Employment are also evidently articulated with landscape issues. It is thought that the ELC could play an important role in the coordination of these policies and in monitoring the transformations resulting from its implementation. The need for defining a strategic vision for the landscape policy should integrate the visions defined by each one of the referred sectors on national, regional and local level.

One of the key challenges relates to the definition of the Landscape Quality Issues, understood by the ELC as “the formulation by the competent public authorities for a specific landscape, of the populations’ aspirations regarding landscape characteristics of their everyday life”. Therefore the issue is the definition of the intention of conservation, management and planning measures, regarding a participative process, whose

results are likely to define such issues and include them in the action.

Achieving the implementation of all these principles and formulations is not an easy task, since Portugal is poorly sensitive regarding landscape questions and incapable of relating its quality with the quality of life of its citizens. There are many factors responsible for the fact that, 10 years after the ratification of the ELC in Florence and 5 years of its transposition for the national normative, there hasn’t been an effective broad discussion concerning this important conceptual, normative and political opportunity, nor taken measures leading it to practice. On one hand, the definition of Architecture of Territorial Management System is relatively recent in Portugal, on national and local level. However, despite being theoretically an undeniable opportunity for the national strategic issues and measures to be transcribed to regional level and afterwards to local level, this is not always true, so that there is the need of a progress for the principle of subsidiarity to be technically and institutionally respected, with visible consequences on the territory.

When one considers the way landscape should be considered in each of these planning levels, it is clear that direct references to landscape are scarce in the material and documental contents indicated for the different instruments of territorial management. Although, on national level, a “National Program for the Recovery and Valuation of Landscapes” (strategic issue 1, specific issue 10) has been foreseen, the specific measures, integrating a landscape policy, as recommended by the ELC, have not been defined. Nevertheless there is a working group which includes such assignments (Order nr. 3718/2010 1st March).

On the other hand, on regional level, the definition of landscape units is included in the contents of the Regional Plans for Territorial Planning documents (paragraph b, nr. 2 of, article 54, LD 380/99). However, there in most part of the cases, lack of articulation of such units with the definition of management and territorial development guidelines and measures. On the level of the Municipal Plans for Territorial Planning there are no any direct specifications regarding landscape, with the exception of the named Order nr. 389/2005, referring to Intervention Plans in Rural areas. Despite these scarce explicit references to landscape in the legislation determining the Territorial Management System, this normative is abundant in references to territorial components more or less directly related to landscape like, in the case of the Regional Plans for Territorial Planning, the specific measures for protection and conservation of historical and cultural heritage, of the integration of environment policies and the Special Plans for Territorial Planning, as well as other sectoral policies (e.g. agricultural, forestry). The Intermunicipal Plans for Territorial Planning also foresee the definition of minimal standards and environmental quality objectives, but there is no reference to landscape quality standards and objective. The Municipal Plans for Territorial Planning foresee the definition of principles and rules regarding environmental quality and the preservation of the natural resources and cultural heritage, but such principles are not related with the quality of the landscape where they should be implemented.

Before concluding this reflection, it is important to notice that, on European level, the ELC has been signed and ratified in about 65% of the 46 member countries of European Council, many of which with implementation measures underway, but there are few examples of the reflections of this implementation on territorial level. The analysis of the international situation regarding the implementation of the ELC, confirms that these are ambitious principles,

cultural, mas não se relacionam tais princípios com a qualidade da paisagem em que os mesmos se deverão traduzir. Antes de concluirmos esta reflexão, importa ainda atender a que, a nível Europeu, a CEP encontra-se assinada e ratificada em cerca de 65% dos 46 países do Conselho da Europa, muitos deles com iniciativas de implementação já em curso, mas são poucos os exemplos em que essa implementação tenha reflexos em termos territoriais. A análise da situação internacional quanto à implementação da CEP, confirma tratar-se de princípios ambiciosos, que carecem de uma estratégia e de um quadro temporal para o alcançar dos objectivos preconizados. Os países onde tal se verifica parecem ser aqueles onde existe a capacidade dos poderes regionais e locais assumirem a CEP como um factor de desenvolvimento e aprofundamento da cultura democrática, no seguimento do que a própria Convenção refere, no seu Art. 5º, quanto à necessidade de coordenação dos diferentes níveis políticos, em especial no que concerne aos instrumentos de ordenamento do território e urbanismo.

São os exemplos destes países que faz sentido seguir em Portugal, o que pressupõe uma forte aposta na criação de uma cultura cívica, a par de uma cultura democrática, capazes de reivindicar níveis aceitáveis de qualidade de vida que assentem na construção de paisagens humana e ambientalmente viáveis. Aí estaremos a implementar a Convenção Europeia da Paisagem e a construir um país de que todos nos possamos orgulhar mais. ■

lacking a strategy and time to achieve the declared objectives. It seems that the countries where this is verified are those where regional and local power has the capacity to assume the ELC as a factor of development and deepening of the democratic culture, as the Convention itself states - Art. nr. 5 - on the need of coordination of the different political levels, especially regarding the instruments for territorial planning and urbanism.

The examples of these countries should be followed in Portugal, what calls for strong commitment in the creation of a civic culture, together with a democratic culture, able of demanding acceptable levels of quality of life, based on the construction of environmentally and humanly viable landscapes. Only then we'll be able to implement the European Convention of Landscape and build a country we can be proud of. ■

¹ Professora Auxiliar Convidada do Departamento de Geografia e Planeamento Regional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Licenciatura em Arquitectura Paisagista (U. Évora, 1994). Doutoramento Europeu em Artes e Técnicas da Paisagem (U. Évora, 2008).

Invited Assistant Professor at the Geography and Regional Planning at Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Degree in Landscape Architecture (U. Évora, 1994). European Master Degree in Landscape Arts and Techniques (U. Évora, 2008).

² Professor Associado Aposentado da Universidade de Évora, Licenciado em Arquitectura Paisagista e Engenharia Agronómica (ISA, UTL, 1977), Doutor em Artes e Técnicas da Paisagem (U. Évora, 1990). Emeritus Associate Professor of Universidade de Évora, Degree in Landscape Architecture and Agronomy (ISA, UTL, 1977), Master Degree in Landscape Arts and Techniques (U. Évora, 1990).

³ A edição do estudo sobre a identificação e caracterização da paisagem dos Açores foi da responsabilidade da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar do Governo Regional dos Açores. *The edition of the study about identification and characterisation of Azorean Landscape is responsibility of the Regional Secretary for Environment and the Sea of the Azorean Government.*

* Cancela d'Abreu, A., Pinto Correia, T., Oliveira, R., 2004, *Contributos para a Identificação e Caracterização das Paisagens de Portugal Continental*. Universidade de Évora, Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.



matériaverde[®]
VIVEIROS DE PLANTAS

DESENHE SEM CONDIÇÕES PRÉVIAS! SE NÃO TEMOS, VAMOS À PROCURA, SE NÃO ENCONTRAMOS, FAZEMOS!



CONVERSA COM

VICTOR CAMPOS [vc]

Rosário Salema / Luis Cabral [AP]

No âmbito da Convenção Europeia da Paisagem, a revista AP conversou com Victor Campos, Director Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, um dos organismos responsáveis pela implementação da Convenção em Portugal.

[AP] Os PDM (Planos Directores Municipais) tiveram sempre um olhar muito focado nas cidades e nas vias de comunicação. Mas a gestão/intervenção no território e na paisagem foi praticamente esquecida durante anos. Referimo-nos às áreas agrícolas, florestais, estruturas ecológicas, em suma áreas de forte componente natural. O que pensa desta desproporção?

[VC] O ordenamento do território em Portugal, enquanto domínio estruturado de intervenção e política pública, é relativamente recente. Até ao final dos anos 70, a perspectiva dominante era o crescimento urbano. Fora das áreas urbanas, os municípios não tinham competências. Os PDM só surgem em meados dos anos 90 e, mesmo assim, reflectindo esse olhar predominantemente urbanístico. Este constrangimento nas competências de gestão territorial local ainda não foi bem resolvido. Paralelamente há as obras públicas. As infra-estruturas territoriais têm, sempre tiveram e continuarão a ter, um enorme papel na formação da Paisagem. Há países, como a Alemanha, em que essa vertente é muito acautelada. Entre nós tem sido pouco.

[AP] E hoje? Porque não estão mais acauteladas?

[VC] Hoje em dia a realização de infra-estruturas territoriais está muito distribuída pelos múltiplos organismos do Estado, e pelo vasto universo das empresas públicas e das concessionárias de serviço público. Os municípios também

investem em infra-estruturas territoriais, directamente e através das empresas municipais e intermunicipais. Esta dispersão de agentes acentua a tendência para um menor cuidado, uma menor consciência da dimensão da Paisagem no desenvolvimento do território. Daí a importância de se desenvolverem objectivos de qualidade de paisagem. As questões do ordenamento da Paisagem devem ser devidamente ponderadas, discutidas e afirmadas quando tratamos do desenvolvimento territorial.

[AP] Nesse enquadramento, qual é o contributo da CEP (Convenção Europeia da Paisagem)?

[VC] A existência da Convenção e o facto de ela ser relativamente consensual nos objectivos e nos princípios que lhe estão subjacentes, tem um valor doutrinário muito importante. Depois da profunda revolução que teve o nosso território ao longo dos últimos 60 anos, com tudo o que teve de positivo e com o que teve de problemático e negativo, a CEP é um auxiliar importante para a afirmação de determinados valores colectivos em matéria de salvaguarda e valorização dos recursos territoriais e do papel do ordenamento do território.

[AP] A DGOTDU é responsável pela implementação da CEP em Portugal. Quais são os passos para implementar as medidas previstas?

[VC] A DGOTDU elaborou em 2004, com o apoio da

Universidade de Évora, um estudo de que resultou a identificação e caracterização das grandes unidades de paisagem em Portugal continental. Subsequentemente o governo regional dos Açores fez um estudo semelhante. Isso foi feito antes mesmo de ratificarmos a CEP, o que fizemos em 2005. Em 2007, na Lei Orgânica da DGOTDU, ficou expressa a nossa responsabilidade de implementar a Convenção. Para 2009-2011 inscrevemos no nosso plano de actividades a elaboração de documentos de orientação sobre a consideração das questões da paisagem, à luz da CEP, nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e, em particular, na revisão dos PDM.

[AP] E os objectivos de Qualidade da Paisagem?

[VC] Os documentos de orientação que estamos a preparar explicam aos municípios como é que podem e devem ter em consideração as questões da Paisagem na elaboração ou revisão dos seus PMOT, incluindo a definição de objectivos de qualidade da paisagem.

[AP] Estes objectivos vão ser incorporados nos Planos Municipais que faltam fechar?

[VC] Se os municípios quiserem! Haverá municípios que são sensíveis à questão e irão provavelmente ter em boa conta as recomendações que fizermos, outros irão até mais longe, como também haverá municípios que não as terão em conta. Haverá CCDR que irão ser sensíveis às recomendações, no acompanhamento que fazem dos PDM, PU e PP, outras menos. Isso faz parte da realidade. Em 2011, no âmbito das competências de avaliação das práticas de gestão territorial, vamos verificar se em todos os PDM revistos, se os decretos regulamentares aprovados em 2009 estão a ser aplicados ou não. Mas não nos iludamos, não vamos resolver todas as limitações das nossas práticas de ordenamento na próxima geração de PDM.

[AP] Como estão a ser aplicadas as orientações da CEP nos PROT? Há orientações nacionais?

[VC] Nos PROT recentemente elaborados, as questões da paisagem têm a sua principal expressão na Estrutura Regional da Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA). Mas importa dizer que as abordagens foram muito diferenciadas. Havia uma grande liberdade para cada uma das Comissões de Coordenação Regional constituir as suas equipas e desenvolver o seu trabalho, de acordo com a abordagem metodológica da respectiva equipa. Dependendo das equipas, as metodologias foram diversas e o resultado e a sua expressão foram também diversos. No âmbito do acompanhamento, a DGOTDU juntou a analisou as ERPVA dos vários PROT, para o conjunto do Continente, e chamou a atenção para a falta de articulação. Inicialmente havia elementos estruturantes que paravam na fronteira da região, como se houvesse um "Muro de Berlim" qualquer.

[AP] O que pode mudar na elaboração dos Instrumentos de Ordenamento Territorial?

[VC] Constatamos que cada equipa de PROT interpretou as orientações do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT) e do estudo sobre a paisagem de 2004 conforme achou mais adequado, com resultados diversos. Se estivéssemos noutra estágio de desenvolvimento da doutrina e dos critérios técnicos, provavelmente tinha havido maior capacidade para obter um produto mais uniforme, mais homogéneo, mais adequado. É nesse sentido que estamos a trabalhar nos documentos de orientação sobre a consideração das questões da paisagem na revisão dos PDM e na elaboração dos Planos de Urbanização e de Pormenor, onde importa saber como é que se vai passar da Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental para as Estruturas Ecológicas Municipais.

[AP] Quanto à Política Nacional da Arquitectura e da Paisagem, em que "estágio" estamos?

[VC] A Política Nacional da Arquitectura e da Paisagem (PNAP) está prevista no PNPOT. Foi constituído um grupo de trabalho, coordenado pela DGOTDU, para estabelecer as bases do que deverá ser essa política.

inovodecor | se'lux

OLIVIO | FLORACION

SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PARA A DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS
A LIGHTING SYSTEM TO DEFINE URBAN SPACES

PARA MAIS INFORMAÇÃO SOBRE OLIVIO | FLORACION

→ selux.com
→ marketing@inovodecor.com
→ 00351 219 748 346

Light. Ideas. Systems.



[AP] Quais são os objectivos definidos para esse grupo de trabalho?

[VC] O mandato do grupo de trabalho é apresentar ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território os princípios básicos em que deve assentar a PNAP e uma proposta de roteiro para a sua implementação. Há que estabelecer qual o tipo de política mais adequado ao caso português, tendo em consideração os exemplos conhecidos, nomeadamente, de outros países europeus. Não é a definição da política, a definição da política será um passo subsequente.

[AP] Qual é a sua opinião sobre este processo?

[VC] O PNPOT fala de Política Nacional de Arquitectura e da Paisagem. Mas é forçoso concluir que as políticas públicas de Arquitectura e da Paisagem têm "código genético" diferente. Do lado da Paisagem temos a CEP, que emana do Conselho da Europa e aponta uma doutrina e certos princípios para implementação de forma diversificada, adaptada a cada país e região, não necessariamente através de uma política nacional expressa e formal. Do lado da Arquitectura temos um caminho diferente, que resultou de algum lóbi do Conselho Europeu de Arquitectos e do FEPA (Fórum Europeu das Políticas de Arquitectura) e múltiplos exemplos de formalização de políticas nacionais de Arquitectura por Estados-Membros da UE. E há resoluções do próprio Conselho da UE que valorizam a existência de políticas nacionais de Arquitectura. Hoje, mais de metade dos 27 estados membros têm políticas formais de Arquitectura de âmbito nacional.

[AP] E a Paisagem?

[VC] O grupo de trabalho terá que decidir se propõe uma política conjunta ou se propõe uma política com dois vectores relativamente autónomos, ainda que articulados. Há que ponderar qual o figurino mais adequado para dar cumprimento à previsão do PNPOT. Mas vamos certamente apresentar uma proposta até ao final de 2010. Quando falamos de Arquitectura e quando falamos de Paisagem estamos a falar de realidades complementares mas diversas. Há um aspecto que é importante sublinhar, que é comum quer à Arquitectura quer à Paisagem: ambas são expressões da nossa cultura e da nossa existência enquanto sociedade organizada. Uma mais centrada no edificado, outra com uma dimensão bastante mais vasta, onde está o edificado e também o não edificado, que abarca o território na sua dimensão total. A futura política deve servir para valorizar esta dimensão cultural perante a opinião pública e a sociedade.

[AP] A CEP aposta estruturalmente na comunidade e na definição de estratégias para a sua sensibilização e participação. Esta estratégia implica, necessariamente, uma articulação com alguns Ministérios, nomeadamente o da Educação e da Cultura.

[VC] Quando estamos a falar da Política Nacional da Arquitectura e da Paisagem, essa dimensão da sensibilização e da informação e eventualmente da formação dos cidadãos – nos níveis de ensino no âmbito da escolaridade obrigatória – diz respeito à "formação para os valores de" e não para as técnicas e para os saberes disciplinares. No âmbito de uma futura Política da Arquitectura e da Paisagem é previsível que essa seja uma dimensão importante e um dos principais vectores instrumentais. A sua implementação passa naturalmente pelos departamentos governamentais responsáveis por esses domínios. Aliás, o Ministério da Cultura já integra o grupo de trabalho.

[AP] O que pensa sobre a implantação de um observatório da paisagem?

[VC] Não conseguimos ainda tornar realidade o Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo, a que o Estado está obrigado por lei desde há 12 anos. Perante a dificuldade decidimos, com o acordo da tutela política, passar à prática da observação, mesmo sem Observatório. Temos neste momento em curso vários projectos que, em condições normais, estariam sediados no Observatório, mas que estão a ser conduzidos pelas outras estruturas da DGOTDU. Por exemplo, a avaliação dos efeitos das alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) realizadas em 2007, ou a avaliação dos PDM revistos, para verificar se estão ou não a acolher e praticar as determinações dos decretos regulamentares de 2009. Estamos também a desenvolver um Sistema de Indicadores de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de âmbito nacional, articulado nos âmbitos regional e municipal. Actividades que seriam normalmente desenvolvidas pelo Observatório do Ordenamento do Território. Para ter um Observatório do Ordenamento do Território, ou da Paisagem, a funcionar no âmbito da Administração é preciso ter recursos afectos a isso. Recursos financeiros e recursos humanos, o que neste tempo em que o cinto financeiro do Estado aperta...

[AP] É fundamental...

[VC] Seria muito importante que fossemos capazes de monitorizar e avaliar a transformação do nosso território nas suas várias vertentes. Uma delas é sem dúvida a alteração da paisagem. Interessa monitorizar e avaliar as transformações territoriais para percebermos como é que as políticas públicas

dirigidas ao território estão a actuar, que consequências estão a ter. Estamos a começar a fazê-lo, mas é um processo que leva tempo e carece de recursos humanos qualificados e de metodologias afinadas. Conseguir perceber como é que os factores determinam a transformação, que relações é que existem, como é que interagem, é bastante complexo.

[AP] Os observatórios da Paisagem da Catalunha e da Andaluzia são interessantes porque deram origem ao fortalecimento da identidade regional, à criação de laços entre a Paisagem e a população.

[VC] As práticas europeias mostram que há vários caminhos para implementar a CEP. Alguns desses caminhos podem ser interessantes e praticáveis entre nós, outros não. É difícil prever quando é que a generalidade dos nossos municípios terá capacidade para implementar Objectivos da Qualidade da Paisagem na sua gestão territorial corrente. Embora haja já muitos municípios que têm capacidade para isso. Há que os estimular e orientar. Reparem o caso dinamarquês. Um município dinamarquês tem competência legal e capacidade técnica para condicionar e para orientar a própria forma como os agricultores organizam os seus terrenos, as sebes, os bosques, a vegetação que cortam e não cortam. Estão a imaginar os nossos municípios a chegarem ao agricultor A ou B e dizerem que não pode cortar as sebes? Tem que ser com jeito.

[AP] Esse trabalho começa pelas escolas. É um processo articulado.

[VC] Um sentimento muito frequente em Portugal é de que o território de cada português termina na porta da rua. Fazem-se muitas tropelias e delapidam-se recursos territoriais significativos, sem que as pessoas reajam. Isto porque em muitos casos as pessoas não sentem que "aquilo" lhes diga respeito. O que não é nosso não é de ninguém. Há outros países onde aquilo que é nosso é tão importante como aquilo que é meu. É um problema de cultura do território. Costumo dizer que nós temos uma fraca consciência colectiva do território como recurso que é de todos. Há pessoas capazes de colocar um monte de lixo ao lado da porta da rua e passar todos os dias por ali sem se incomodarem.

[AP] Isso é verdade. Mas as pessoas passam, com facilidade, a pôr o lixo todas juntas, no mesmo sítio.

[VC] É evidente que pode melhorar, se houver um determinado tipo de sensibilização e educação nas escolas, no quotidiano, a própria forma como é gerido o sítio onde vivemos. Não foi em vão que as questões ambientais foram introduzidas nos currícula escolares do ensino obrigatório. A actual consciência das questões ambientais não tem comparação com o que era há 20 anos atrás. Hoje as pessoas percebem bem e já exigem que o esgoto não vá para ribeira e o lixo não fique numa lixeira a céu aberto. Temos um caminho pela frente mas não estamos no princípio. Julgo que nestas questões do território há uma dimensão cultural muito importante, que tem porventura raízes muito mais profundas do que julgamos. De facto o nosso comportamento relativamente ao espaço colectivo é normalmente um comportamento muito egoísta.

[AP] Tal como cada Plano Municipal não olhar para o Plano Municipal do lado. Na maioria dos planos directores municipais, as plantas dos municípios aparecem sem território à volta...

[VC] Por um lado é compreensível, está na "lógica das coisas". No Continente temos o nível regional, protagonizado pelas CCDR. Em vários aspectos uma fraca dimensão do regional, porque tem dimensão administrativa sem a legitimidade política. Os PROT mostraram isso. Temos depois o nível municipal. Entre os dois níveis aparecem agora as comunidades intermunicipais. Nalgumas destas, na esteira das associações de municípios, irá ser dada atenção crescente à coordenação e à articulação entre municípios, nomeadamente na procura de economias de escala. Pouco a pouco...

[AP] E concretiza-se essa articulação?

[VC] No domínio do ordenamento do território não se tem concretizado, porque há outros factores que a contrariam. Vemos um presidente de câmara a partilhar as políticas territoriais com o vizinho do lado? A procura da maximização do desenvolvimento e do crescimento do seu município, a procura de motores fortes, nomeadamente o motor financeiro e o prestígio político, levam à competição entre municípios. Há, por isso que encontrar mecanismos que promovam a cooperação sub-regional e regional. Se entendemos que os territórios administrativos não são a resposta total para as questões que estamos a tratar, que há territórios funcionais que não param nos limites administrativos, problemas que são indiferentes a esses limites, temos um desafio pela frente. E como se operacionaliza a gestão dos territórios funcionais? Por exemplo, a gestão dos transportes na área metropolitana de Lisboa? Alguém tem dúvidas que, nas aglomerações metropolitanas, o tema dos transportes não pára nas fronteiras municipais? Ninguém questiona a necessidade da autoridade metropolitana de transportes. Mas a criação destas autoridades metropolitanas tem sido o que se tem visto.

[AP] E como se articula a Administração de Região Hidrográfica (ARH) neste processo? Por exemplo...

[VC] As ARH têm responsabilidade sobre um território funcional que é a região hidrográfica. Os limites da sua jurisdição nem sempre jogam, mesmo com outros organismos do mesmo nível, como as CCDR. É uma experiência nova. Quando falamos de territórios funcionais, põe-se a questão de como se faz a sua gestão? Nos territórios administrativos as jurisdições são muito claras. É ali, acaba ali, ali começa o outro. Nos territórios funcionais é complexo resolver um problema que ultrapasse os limites administrativos. Como é que obriga A a entender-se com B? Quais são os critérios que fazem com que prevaleça o interesse que prejudica A e favorece B? Há soluções, mas a questão não é fácil. A solução que hoje está na moda chama-se governação multi-níveis. No âmbito europeu está na moda falarmos dos territórios funcionais e, claro, de reforço da governação multi-níveis. Mas é complicado, por exemplo nos territórios funcionais transfronteiriços. A Comissão Europeia pode dialogar directamente com as entidades locais e regionais, ou deve passar sempre pelo nível nacional? Os governos centrais dos Estados-Membros dizem claramente que não há negociação directa com as regiões, sem passar por eles.

[AP] É a tensão dos estados europeus, entre a coesão e a identidade?

[VC] É uma tensão interessante. Falamos de coesão ao mesmo tempo que reconhecemos o valor da diversidade e da identidade das regiões. Como é que passamos isso à prática? Onde é que localizamos a estação do TGV? No meu concelho ou no teu? ■

Victor Campos
Licenciatura em Arquitectura e pós-graduações em Planeamento Regional e Urbano e Cooperação Técnica para o Desenvolvimento pela Universidade de Lund, Suécia. Especialista em Urbanismo pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC). Investigador do LNEC. Presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro (actual Instituto Geográfico Português) entre 1997 e 2002. Director de Inovação e Desenvolvimento, ParqueEXPO SA, entre 2002 e 2005. Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano desde 2006.

/ PAÍS ENQUANTO PAISAGEM

COUNTRY AS LANDSCAPE

Aurora Carapinha ¹



(...) — Lhe explico a palavra, filha. Paisagem vem de pai... (...)

– Let me explain the word, dear. Landscape is the beginning such as the father...

MIA COUTO

“— Isso que trouxe para mim?

O pai acenou. Que sim, trouxera da viagem para o aniversário da mais nova. Uma anónima pedra, sem tamanho nem cor especiais. Ser pedra era o único valor daquela prenda. A menina já conhecia as ofertas que lhe cabiam: pena de corvo, casca de arbusto, fragmento de chão.

Tudo fragrância do natural, nada comprado nem comparável. (...) A moça levou a prenda e colocou-a sobre a mesa do seu quarto. Sentou-se, sem gesto nem ruído. Assim calada, esperava que a pedra saísse do silêncio.

— Nenhuma coisa é um qualquer nada.

Assim aprendera a inventar nome para os muitos incógnitos objectos.

Ela vestia esses pequenos desvalores com histórias que retirava de sua fantasia.

Nesse criar ela mesma se iluminava.

(...) — Lhe explico a palavra, filha. Paisagem vem de pai...

A filha riu, enquanto ele lhe contava como descobrira aquela pedra,

tão aquela e nenhuma mais. Começava, então, a prenda não de aniversário mas de eternidade.

(...) Seu pai lhe dava um outro pai, roubando-a dessa orfanidade original que nos assalta nas fraquezas. “ ²

“- Is that what you brought me?

The father nodded. Yes, he had brought that from the trip for his youngest birthday. An anonymous stone, without size or special colour. The only value of that present was being a stone. The girl was acquainted with those presents: crow feathers, shrub bark, a piece of ground. Natural fragrance, not purchased, nor comparable. (...) The maid took the present and put it on the table in her room. She sat down, without a gesture or a noise. Very silent, hoping that the stone would break the silence.

- No thing is nothing.

This way, she had learned to invent names for many unknown objects. She wore those little worthlessnesses with stories she would withdraw from her fantasy. By creating, she lit herself up.

(...) - Let me explain the word, dear. Landscape is the beginning, such as the father...

The daughter laughed while he told her how he had discovered that stone, that one and no other. At that moment, he would give her not a birthday present but a bit of eternity. (...) Her father gave her another father, withdrawing her from the original orphanage that assaults on weakness moments.”

I Parte

Mia Couto apresenta-nos, neste belíssimo conto, a paisagem como uma entidade imprescindível à vida humana, como símbolo de segurança, de princípio, de continuidade, como estímulo de devaneio.

Teixeira de Pascoaes por sua vez acrescenta à noção de paisagem a ideia de espelho ao afirmar: *A reflexão da paisagem no homem é activa e constante. A paisagem não é uma coisa inanimada; tem uma alma que actua com amor ou dor sobre as nossas ideias ou sentimentos, transmitindo-lhes o quer que é da sua essência, da sua vaga e remota qualidade que, neles, conquista acção moral e consciente.*³

Estes dois escritores enunciam a paisagem como coisa corpórea, real, vital, emocional. Simultaneamente a paisagem é sistema natural, construção -receptáculo e espaço de emoção. Um conceito de alta tensão como o considerou Bender.⁴

A paisagem é assim cultura e espelho da própria cultura (*Kultur, bildung*).

Cultura porque enquanto construção (mental ou factual) ela é testemunho, é narrativa resultante da análise, da interpretação, da investigação, da informação, da exploração, do conhecimento íntimo do homem enquanto ser natural, com o espaço, a matéria e os tempos matriciais, em perpétuo devir, com os quais construiu, e/ou devia construir, um *ethos*: o lugar que compreende a totalidade da existência.

Cada paisagem é assim um contentor cultural, um reservatório histórico e um espaço de leitura do mundo. É um facto histórico que se constrói sobre e com uma outra história: a história ecológica de cada lugar.

Part I

Mia Couto presents us landscape, in this wonderful short story, as an entity indispensable to human life, as a symbol of security, of the origin, of continuity, as a stimulation of reverie.

Teixeira de Pascoaes, on the other hand, adds the idea of mirror to the notion of landscape when he states: *The reflection of landscape in Man is active and constant. Landscape is not an inanimate thing, it has a soul that acts with love or pain upon our ideas or feelings, transmitting them whatever is the essence of its essence, its vague and remote quality which conquers their moral and conscious action.*³

These two writers present landscape as a corporeal, real, vital and emotional thing. Simultaneously landscape is a natural system, a construction - receptacle and space of emotion. A high tension concept, as considered by Bender.⁴

Landscape is thus culture and a mirror of its own culture (*Kultur, Bildung*). Culture, because while (mental or factual) construction it's testimony, it's a narrative

A paisagem é pois uma construção que resulta de um acto de contraditar o destino, que representa uma vontade indómita da humanidade alterar a sua sina. Adquire assim o significado de antidesestino⁵, de bem e de valor cultural e como tal ganha um valor identitário e consequentemente patrimonial.

O antidesestino que determina uma construção onde se é e está, onde se habita, no conceito de Heidegger, o que pressupõe fazer e cuidar.

Uma análise etimológica da palavra paisagem também nos fala desse papel da vivência enquanto definidor da ideia de paisagem. Tanto o termo latino *pagus* como o termo do holandês antigo *landschaft*, os quais estão na raiz das palavras paisagem e *landscape*, para além de significarem organização de espaço, expressam igualmente as relações que os habitantes têm com o lugar, entre eles, e as suas obrigações para com a comunidade e com a terra.

Ou seja: eu sou porque habito, eu habito porque construo e cuido. Ou roubando as palavras a Ortega y Gasset: *Yo soy yo y mi circunstancia. Y si no la salvo a ela no me salvo yo.*⁶

II Parte

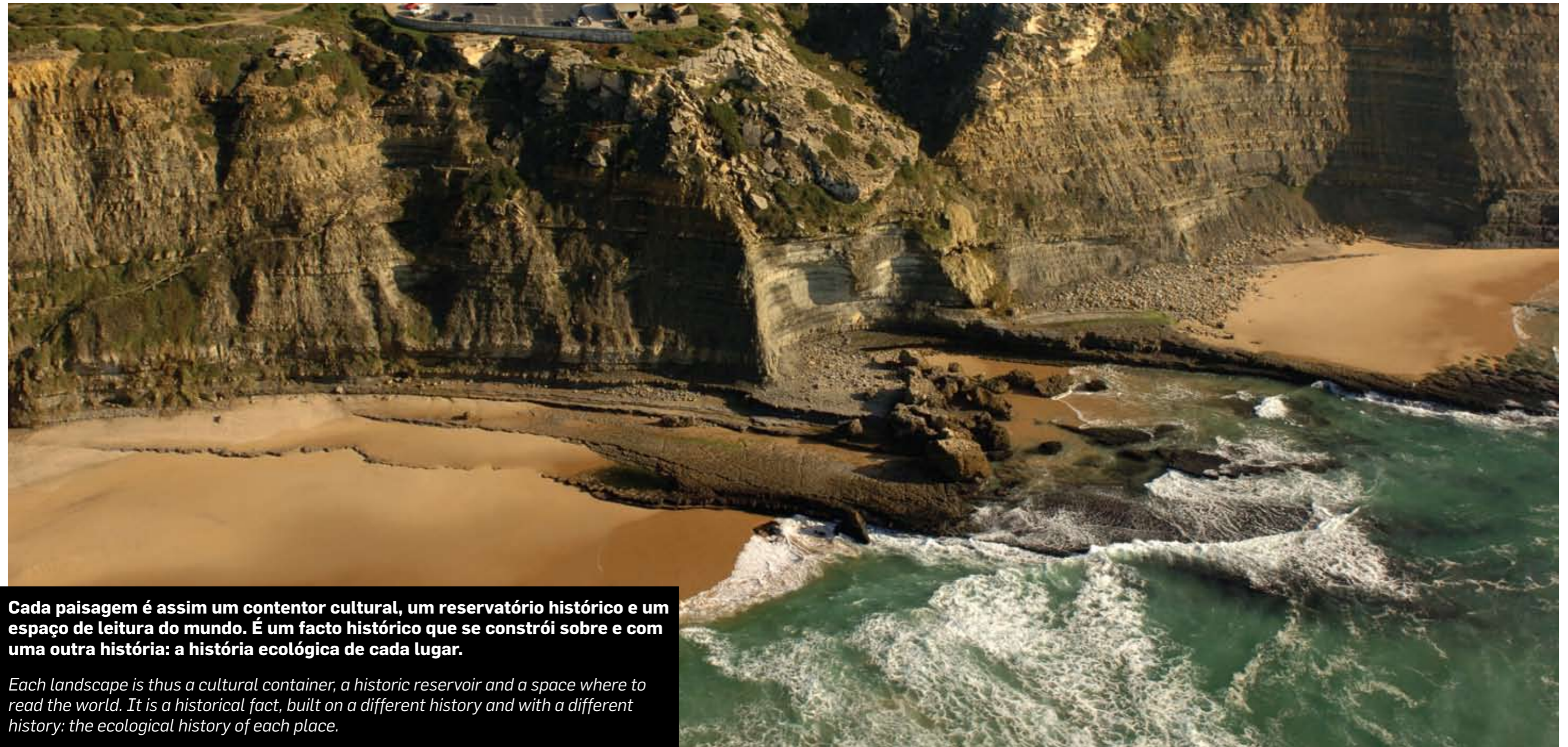
A Convenção da Paisagem retoma esta ideia de organização e relação, ao afirmar logo no preâmbulo: (...) *Desejando responder à vontade das populações de usufruir de paisagens de grande qualidade e de desempenhar uma parte activa na sua transformação; Persuadidos de que a paisagem constitui um elemento-chave do bem-estar individual e social e que a sua protecção, gestão e ordenamento implicam*

derived from the analysis, the interpretation, the research, the information, the exploration, the intimate knowledge of Man as natural being, together with space, matter and matricial time, in perpetual development, with whom it built, and/or should build an ethos: the place that embraces the whole of existence.

Each landscape is thus a cultural container, a historic reservoir and a space where to read the world. It is a historical fact, built on a different history and with a different history: the ecological history of each place.

Landscape is thus a construction that results from contradicting destiny that represents an indomitable will of mankind to change its fate. Thus it acquires the meaning of anti-destiny⁵, of property and cultural value and as such it gains an identity and hence a heritage value. The anti-destiny that determines a construction where one is, where one inhabits, in Heidegger's concept, which involves making and caring.

An etymological analysis of the word landscape also tells us about the role of experience, as the definer of the idea of



Cada paisagem é assim um contentor cultural, um reservatório histórico e um espaço de leitura do mundo. É um facto histórico que se constrói sobre e com uma outra história: a história ecológica de cada lugar.

Each landscape is thus a cultural container, a historic reservoir and a space where to read the world. It is a historical fact, built on a different history and with a different history: the ecological history of each place.

direitos e responsabilidades para cada cidadão; (o sublinhado é nosso) ⁷.

Os deveres fundam-se, quanto a nós, numa relação ética e estética com a paisagem. Sendo que, aquela deve enraizar na diversidade das relações, em perpétuo movimento e em constante evolução, dos factores bióticos e abióticos, nas distintas e várias funcionalidades, e nas diferentes figurações e significados, inerentes à unidade estrutural ecológica. Os deveres, fundam-se no respeito pela temporalidade e materialidade, viva, dinâmica e sistémica, da própria paisagem.

A estética, de que há pouco falávamos, não é mais a estética romântica que ao espírito concede o atributo da vida e por isso determina que a natureza, a Paisagem, só seja reconhecida emotivamente enquanto representação artística, pictórica ou literária.

Fala-se, sim, de uma valoração estética que se colhe na vivência de um lugar singular, individualizado, dotado de características próprias, determinadas pelas propriedades morfológicas naturais mas, também pela identidade cultural e histórica.

Fala-se da relação emotiva, inerente ao vínculo relacional, entre Homem – Natureza, em que toda a paisagem se funda e, que determina a sua aceitação como um complexo no qual se processa a experiência vital.

Fala-se da relação emotiva que se gera na materialidade, na corporeidade, e na temporalidade da própria paisagem ⁸.

Mais uma vez encontramos esta perspectiva espelhada em dois momentos do articulado da Convenção Europeia da Paisagem (a) e c) do artigo 1º): quando define *Paisagem e Objectivo de qualidade paisagística*. A primeira é entendida como *uma parte do território, tal como é apreendida pelas populações* (o sublinhado é nosso) *cujo carácter resulta da acção e da interacção de factores naturais e ou humanos*; (...). No segundo considera-se que este é *a formulação pelas autoridades públicas competentes, para uma paisagem específica, das aspirações das populações relativamente às características paisagísticas do seu quadro de vida*; (...) ⁹.

Vemos estes dois artigos como dos mais importantes desta Convenção uma vez que eles determinam a democratização do conceito de paisagem que historicamente se tem oferecido como um conceito elitista (tanto ao nível académico como artístico). Ao trazerem a discussão da política da paisagem para a esfera da vivência das comunidades estão a outorgar à paisagem a sua dimensão real. Ser a representação de uma cultura, ser a forma, a imagem do anti-destino que se constrói na relação íntima, sanguínea, sofrida entre o Homem e a Terra. Ao fazê-lo a Convenção da Paisagem assume, no corpo e no espírito do diploma, a dimensão patrimonial e identitária da Paisagem.

III Parte

Infelizmente esta dimensão é vaga, quase ausente, no quadro normativo que regula o património cultural português ¹⁰.

A palavra paisagem é citada na lei 107 /2001 apenas três vezes (para além destas encontra-se paisagens/1 e paisagístico/2) : no artigo 44º intitulado Defesa da Qualidade Ambiental e Paisagística, no artigo 70º referente aos Componentes do regime de valorização dos bens culturais e no artigo 79º Ordenamento do Território e Obras (este dedicado ao património arqueológico). Todas estão presentes não porque se reconheça à paisagem um valor patrimonial intrínseco mas porque integra, enquadra, contém outros valores culturais.

Mas, mais representativo do afastamento da dimensão patrimonial, identitária da paisagem no contexto normativo nacional não é o facto de serem só três as ocorrências anteriormente referenciadas. É, sobretudo, o facto de nenhuma delas ocorrer no artigo 2º Conceito e Âmbito do Património Cultural (Título I – Dos Princípios Basilares) e de na alínea 3 desse artigo que define o interesse cultural relevante dos bens culturais que integram o património cultural — *designadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitectónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou, técnico dos bens que integram o património cultural reflectirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade* — ser omissão entre os bens culturais a dimensão paisagística. E, acresce o facto de no nº 2 do artigo 14º se considerar mesmo que os bens paisagísticos são de uma outra ordem pois aí lê-se: *os princípios e disposições fundamentais da presente lei são extensíveis, na medida do que for compatível com os respectivos regimes jurídicos, aos bens naturais, ambientais, paisagísticos ou paleontológicos*.

Só na *Convenção-Quadro do Conselho da Europa relativa ao valor do Património cultural para a sociedade* que foi aprovada pela resolução da Assembleia da República nº47/2008 de 12 Setembro, publicada no Diário da República nº177, série I de 12 de Setembro de 2008 encontramos na definição de Património Cultural apresentada na a) no Artigo 2º referências, não explícitas mas implícitas, à dimensão identitária do conceito de paisagem: *O Património cultural constitui um conjunto de recursos herdados do passado que as pessoas identificam, independentemente do regime de propriedade dos bens, como um reflexo e expressão dos seus valores, crenças, saberes e tradições em permanente evolução. Inclui todos os aspectos do meio ambiente resultantes da interacção entre as pessoas e os lugares através do tempo*; (o sublinhado é nosso) ¹¹.

Retoma-se nesta Convenção o sentido de organização e relação que vimos enunciada no conceito de paisagem definido na Convenção Europeia da Paisagem assim como

landscape. Both, the Latin word pagus, and the old Dutch word landschaft, which constitute the root of the words “paisagem” (Portuguese for “landscape”) and landscape, besides meaning space organization, also express people’s relationships with the place, the relationships of people among them, and their obligations to the community and the soil. That is: I am because I inhabit, I inhabit because I build and I care. Or stealing the words from Ortega y Gasset: Yo soy yo y mi circunstancia. Y si no la salvo a ella no me salvo yo. ⁸

Part II

The Convention of Landscape incorporates this idea of organization and relationship, as it states already in the prologue: (...) Wishing to respond to the will of the populations to enjoy high quality landscapes and to play an active part in their transformation; Convinced that landscape is a key element of individual and social well being and that its protection, management and planning entail rights and responsibilities for each citizen; (emphasis added). ⁷

In our opinion, the duties are founded on an ethical and aesthetic relationship with landscape, since the latter must be rooted in the diversity of relations, in perpetual motion and constant development of biotic and abiotic factors, in different and various functions, and in different configurations and meanings, inherent to the structural ecological unit. The duties are founded on respect for the temporality and materiality, alive, dynamic and systemic, of the landscape itself... The aesthetic, that we just referred, is no longer the romantic aesthetic that bestows the spirit with the attribute of life and therefore determines that nature, Landscape, can only be recognized emotionally, as artistic, pictorial or literary representation.

We speak of an aesthetic valuation harvested in experiencing a singular, individual place, endowed with its own characteristics, determined by natural morphological properties but also by the cultural and historical identity.

We speak of the emotional relationship inherent to the relational link Man and Nature, where the whole of landscape is founded and which determines its acceptance as a complex where vital experience is processed.

We speak of the emotive relationship, generated in the materiality, in the embodiment, and in the temporality of landscape itself. ⁹

Again we find this perspective reflected in two paragraphs of the European Convention of Landscape (a) and c) of Article 1): when defining Landscape and Objective of landscape quality. The first is understood as a part of the territory, as perceived by the populations (emphasis added), whose character results from the action and interaction of natural and human factors; (...). The second paragraph states that this is: the formulation by public competent authorities of the populations’ aspirations related to landscape features of their living environment, for a specific landscape; (...). ¹⁰

We see these two articles as the most important ones of this Convention since they determine the democratization of the concept of landscape that has historically been seen as an elitist concept (academically as well as artistically). By debating landscape’s policy on the realm of communities’ experience, the Conference grants landscape its actual dimension, as the representation of a culture, the form, the image of the anti-destiny, built in an intimate, bloody suffering relationship between Man and Earth. In doing so, the Convention of Landscape takes over, in the body and the spirit of the diploma, the identity and heritage dimension of Landscape.

Part III

Unfortunately this dimension is vague, almost absent, in the regulatory framework, regulating

se entende que o património cultural tem um papel fundamental na edificação de uma sociedade pacífica e democrática, bem como no processo de desenvolvimento sustentável e diversidade cultural ¹² .

Também ao conceito de paisagem, enquanto receptáculo de ser e de estar intimista, acresce um ser e estar de dimensão universalista que todos reconhecemos e com a qual nos identificamos. Pois a paisagem foi, e é, morada primeira, original, fundacional. Todos a trazemos tatuada no nosso corpo e no nosso espírito pelas formas, texturas, sons, aromas, sabores que dela captamos e captámos.

Esta assunção propõe-nos a reflexão, se não mesmo a obrigação, de encontrar novas políticas de gestão e ordenamento da paisagem e leva-nos olhar para a paisagem, para todas as paisagens, como a possibilidade de resposta a um dos grandes problemas antropológicos dos nossos dias que é a anulação das diferenças, a supremacia do homogéneo, do uniforme que a mundialização tem criado.

Actuar, gerir, sobre o património (leia-se paisagem) é sobretudo readquirir “a competência de produzir e de continuar a produzir diferenças; ou, dito de outra maneira, as competências universais das quais emergiram a riqueza das identidades culturais das diferentes sociedades do mundo.” ¹³ ■

Pois a paisagem foi, e é, morada primeira, original, fundacional. Todos a trazemos tatuada no nosso corpo e no nosso espírito pelas formas, texturas, sons, aromas, sabores que dela captamos e captámos.

For landscape was, and is, the first, original, foundational home. We all have it tattooed in our bodies and in our soul, through the forms, textures, sounds, smells, tastes that we capture and have captured from it.

the Portuguese cultural heritage. ¹¹
The word landscape is cited in law 107/ 2001 only three times (in addition to these you can find landscapes/1 and landscaping/2): in article 44, entitled Defence of the Environmental Quality and Landscape, in article 70, concerning the Components of the recovery system of cultural assets and in Article 79, Planning and Works (devoted to archaeological heritage). These are present, not because landscape is considered an intrinsic heritage value, but because it integrates, enframes, includes other cultural values.

But the fact that there are only three references, as mentioned above, is not the most representative of the alienation of the heritage and identity dimension of landscape in national normative context. It is mostly the fact that none of them occur in Article 2 - Definition and Scope of the Cultural Heritage (Title I – About Basic Principles) and in paragraph 3 of this article, which defines the cultural relevance of cultural heritage, comprising cultural heritage - including historical, paleontological, archaeological, architectural, linguistic, documentary, artistic, ethnographic, scientific, social, industrial or technical characteristics of the heritage that comprises the cultural heritage values, it will reflect the memory, antiquity, authenticity, originality, rarity, singularity or exemplarity - the dimension of landscape is left out among the cultural heritage. Added the fact that in paragraph 2 of article 14 it is even considered that landscape heritage belongs to another ambit, for there is to be read: the principles and fundamental provisions of the present law shall extend, as far as it is compatible with the respective legal systems, to natural, environmental, landscape or paleontological heritage.

Only in the Framework Convention of the Council of Europe on the value of cultural heritage for the society, approved by resolution of the Assembly of the Republic nr. 47/2008, September 12, published in the Official Journal of the Republic Nr. 177, Series I, September 12, 2008 we can find in the Definition of

Cultural Heritage, present in a) Article 2, references - not explicit but implicit - to the identity dimension of the concept of landscape: Cultural heritage constitutes a set of resources inherited from the past which people identify, independently of the ownership of property, as a reflection and expression of their values, beliefs, knowledge and traditions in constant evolution. It includes all aspects of the environment, resulting from the interaction between people and places through time; (emphasis added). ¹¹

This Convention recaptures the sense of organization and relationship, formulated in the concept of landscape, defined in the European Convention of Landscape as well as it is stated that the cultural heritage plays a key role in the edification of a peaceful and democratic society as well as in the process of sustainable development and cultural diversity. ¹²

The concept of landscape, as a receptacle intimate being, is added by a universal dimension that we all recognize and with which we identify, for landscape was, and is, the first, original, foundational home. We all have it tattooed in our bodies and in our soul, through the forms, textures, sounds, smells, tastes that we capture and have captured from it. This assumption proposes the reflection - if not the obligation - about finding new management and landscape planning policies, and leads us to face landscape, all the landscapes, as the possibility to respond to a major anthropological problem of our day that is the abrogation of differences, the supremacy of homogeneity, of the uniformity created by globalization.

Acting, managing the heritage (read landscape) is mainly reacquiring “the ability to produce and continue producing differences, or, put another way, the Universal competencies from where emerged the wealth of the cultural identities of the different societies in the world.” ¹³ ■

¹ Aurora Carapinha — Professora Auxiliar da Universidade de Évora / Directora do Curso de Mestrado em Arquitectura Paisagista na Universidade / Directora do Curso de Doutoramento em Artes e Técnicas da Paisagem na Universidade de Évora de Évora. PhD, Director of the Course of Landscape Architecture in Universidade de Évora.

² Mia COUTO, "Prenda de Anos" in *Na Berma de Nenhuma Estrada e Outros Contos*, (1ªed.2001) 3ªed, Caminho, Lisboa, 2003, pp169-170

³ Teixeira de PASCOAES, *Livro de Memórias*, Assírio e Alvim, Lisboa, 2001

⁴ Cfr. B.BENDER, *Landscape: Politics and Responsibility*, Oxford, 2002,p21; *On the polysemy of the Word landscape*, see: Javier MADEREUELO, *El Paisaje, Génesis de un Concepto*, Abada editores, Madrid, 2005; Michael JAKOB, *L’Emergence du Paysage*, Infolio Éditions, Dijon, 2004; Pierre DONADIEU, Michel PÉRIGORD, *Le Paysage*, Armand Colin, Paris, 2007.

⁵ Usamos aqui o termo usado por Eduardo Lourenço. Cf. Eduardo LOURENÇO, “A Cultura na era da Mundialização” in *O Esplendor do Caos*, 1ªed., Gradiva, Lisboa, p.14

⁶ Cf. Ortega y GASSET, *Meditaciones del Quixote*, 1ª ed., 1914

⁷ Vidé Decreto nº 4/2005 de 14 de Fevereiro, in Diário da República – I Série-A 1017 , 14 de Fevereiro de 205

⁸ Aurora CARAPINHA, “ Paisagem –Vínculo Relacional” in IAP XX – *Inquérito à Arquitectura do Século XX em Portugal*, Ordem dos Arquitectos, Lisboa, 2006,pp.65-67

⁹ Vidé Decreto nº 4/2005 de 14 de Fevereiro, in Diário da República – I Série-A 1017 , 14 de Fevereiro de 2005.

¹⁰ Lei nº107/2001.

¹¹ Cf. Guilherme D’OLIVEIRA MARTINS, *Património, Herança e Memória – A cultura como criação*, 1ªed., Gradiva, 2009, pp.157-173.

¹² Idem, ibidem, p.159

¹³ Françoise CHOAY, *Pour une Anthropologie de l’espace*, Seuil, 2006, p.328



AS PAISAGENS AGRÍCOLAS E A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PAC)

AGRICULTURAL LANDSCAPES AND COMMON AGRICULTURAL POLITICS (CAP)

Francisco Avillez ¹

1. Introdução

É hoje em dia consensual no contexto da UE que a agricultura deverá no futuro desempenhar três diferentes tipos de funções, através da sua contribuição para:

O aumento da produção de bens alimentares e de matérias-primas agrícolas capazes de competir em mercados cada vez mais alargados e concorrenciais, com base em práticas agrícolas respeitadoras do ambiente, da saúde pública e do bem-estar animal;

Uma valorização sustentada dos recursos naturais, da biodiversidade e das paisagens agrícolas e rurais e para a estabilidade climática;

O fortalecimento e diversificação do tecido económico e social das zonas rurais e uma melhoria do respectivo património. Existe também um consenso cada vez mais generalizado de que as paisagens agrícolas constituem um dos bens públicos ambientais mais relevantes do ponto de vista das sociedades contemporâneas e de que uma sua adequada protecção e gestão passa pela viabilidade futura de um conjunto diversificado de sistemas de ocupação e uso dos solos, cuja intensificação produtiva e tecnológica e ou abandono se torna indispensável evitar.

A generalidade dos estudos que, nestes últimos anos, se tem debruçado sobre esta problemática permite-nos concluir que, apesar da evolução positiva verificada nestas últimas décadas, a PAC não dispõe actualmente de um conjunto coerente de instrumentos capazes de contribuir de forma consistente para a promoção de bens públicos ambientais em geral e das paisagens agrícolas em particular. De que forma é que esta problemática virá a ser enquadrada no contexto do futuro da PAC pós-2013 é a questão que eu me proponho abordar neste meu artigo. Para o efeito, irei começar por analisar os sistemas de ocupação e uso dos solos agrícolas e florestais mais representativos da UE-27 em geral e de Portugal em particular nas suas relações com as paisagens agrícolas. De seguida debruçar-me-ei sobre os diferentes tipos de apoios públicos em vigor na PAC com um impacto directo e indirecto sobre a protecção e gestão das paisagens agrícolas. Finalmente, irei analisar as principais linhas de orientação futura da PAC e das suas relações com o fornecimento de bens públicos em geral e das paisagens agrícolas e rurais em particular.

2. As paisagens agrícolas na UE

Ao longo de milénios a agricultura transformou a vegetação natural que originalmente caracterizava a Europa em paisagens agrícolas moldadas

1. Introduction

It is nowadays consensual in the context of the UE that agriculture will have to play three different types of functions in the future, through its contribution to:

The increase of the production of produce and agricultural raw materials capable of competing in wider and more competitive markets, on the basis of agricultural practices which respect the environment, public health and the well-being of animals;

A supported valuation of natural resources, of biodiversity and of the agricultural and rural landscapes and of climatic stability;

The reinforcement and diversification of the economic and social fabric of the agricultural zones and an improvement of the respective assets.

There is an increasingly generalized consensus that agricultural landscapes constitute one of the most relevant environmental public goods from the point of view of contemporary societies and that their adequate protection and management is related to the future viability of a diversified set of land and soil use systems, whose productive and technological intensification and or abandonment must be prevented.

Most studies, in the last years, concerning this issue lead us to the conclusion that, in spite of the positive evolution observed in the last decades, the CAP does not currently dispose of a coherent set of instruments capable of consistently contributing for the promotion of environmental public goods in general and agricultural landscapes in particular. My concern in this article is how this issue will fit in the context of the CAP's future post-2013. Therefore, I will start by analyzing the occupation and use systems of the most representative farming and forestry soils of the EU-27 in general and of Portugal in particular, regarding their relations with agricultural landscapes. Subsequently, I will observe the actual different types of public supports of the CAP with direct and indirect impact on the protection and management of agricultural landscapes. Finally, I will analyze the main future guidelines of the CAP and of its relations with the supply of public goods in general and of agricultural and rural landscapes in particular.

2. Agricultural landscapes in the EU

Throughout millennia agriculture has

pelo homem que constituem, hoje em dia, uma componente fundamental do património cultural e natural europeu, que contribuem para a qualidade de vida das zonas rurais e para a consolidação da identidade europeia.

As paisagens agrícolas europeias que se caracterizam pela sua grande heterogeneidade, são entidades complexas que reflectem o seu ambiente físico e topográfico e integram, não só aspectos culturais, arqueológicos e arquitectónicos muito diversos, como também uma infra-estrutura ecológica sustentadora da maioria dos serviços ecossistémicos que as paisagens fornecem, nomeadamente, os que se referem à sua potencial resiliência face a futuras alterações climáticas (Convenção Europeia da Paisagem, 2000).

Nem todas as actuais paisagens agrícolas da UE podem ser consideradas como socialmente desejáveis, ou seja, como fornecedoras de bens públicos ambientais. De facto, um número crescente de paisagens agrícolas tem vindo a perder muitas das suas principais características identificadoras em consequência, quer da intensificação produtiva e tecnológica sofrida pelos respectivos sistemas de produção, quer pelo processo de abandono progressivo a que têm estado sujeitas, quer, ainda, como consequência de uma ocupação urbanística desordenada e esteticamente desastrosa.

Os estudos realizados nos diferentes Estados membros da UE-27, permitem-nos afirmar que o fornecimento de bens públicos ambientais em geral e das paisagens agrícolas em particular estão, predominantemente, associadas com sistemas de agricultura extensiva orientadas quer para a produção animal, quer ocupadas por culturas permanentes conduzidas de forma tradicional. Pode-se, por outro lado, concluir destes estudos que as grandes ameaças a que estes sistemas de agricultura irão estar crescentemente sujeitos no futuro, dizem respeito por um lado à sua possível maior especialização/intensificação e por outro ao respectivo abandono, ameaças estas que só poderão vir a ser evitadas no contexto de mercados agrícolas cada vez mais alargados e concorrenciais, se vierem a ser adoptadas no contexto da PAC pós-2013, medidas de apoio adequadas.

3. As paisagens agrícolas no contexto da PAC actual

As medidas de apoio ao fornecimento de bens públicos em geral e de paisagens agrícolas em particular actualmente em vigor na PAC caracterizam-se, quer pelo tipo de efeito directo ou indirecto que provocam, quer pelas seguintes diferentes formas que assumem:

— Apoio à manutenção e introdução de práticas agrícolas ambientalmente sustentáveis;

— Apoio à manutenção e melhoria do conhecimento e das competências dos produtores no âmbito da sustentabilidade ambiental;

— Apoio a investimentos orientados para a promoção da sustentabilidade ambiental das explorações agrícolas e florestais, das fileiras agro-alimentares e florestais e das zonas rurais;

— Apoio à viabilização de sistemas de agricultura em zonas rurais em risco de desertificação demográfica.

Deste ponto de vista, as medidas de política actualmente em vigor no contexto da PAC podem ser classificadas em três grandes grupos. Primeiro, aquelas medidas de política que assumem a forma de pagamentos que visam a manutenção/introdução de práticas que asseguram uma mais adequada protecção/gestão ambiental e cujo principal objectivo é o fornecimento de bens públicos ambientais. São exemplo deste tipo de apoios as medidas agro-ambientais que integram o Eixo 2 dos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) dos diferentes Estados membros. A importância atribuída, neste contexto, à promoção das paisagens agrícolas varia muito entre Estados membros, estando quase sempre associada, nos casos aonde assume alguma relevância, com a conservação/melhoria da biodiversidade dos solos agrícolas. Segundo, aquelas medidas que, apesar de não terem como principal objectivo o fornecimento de bens públicos, atribuem alguma relevância a esta problemática no contexto do tipo de apoios previstos. Como exemplos deste tipo de medidas temos:

— Apoios à modernização das explorações agrícolas e à formação e aconselhamento agrícola no âmbito do Eixo 1 dos PDR;

— Os pagamentos aos produtores com explorações localizadas em zonas com *handicaps* naturais integrados no Eixo 2 dos PDR;

— As medidas previstas no Eixo 3 dos PDR orientados para acções de formação e informação.

Importa neste contexto, sublinhar que este tipo de medidas não implica necessariamente um impacto positivo do ponto de vista ambiental em geral e sobre as paisagens agrícolas em particular, uma vez que elas podem ser utilizadas para promover a especialização/intensificação de sistemas de ocupação e uso dos solos e, nem sempre, assegurarem um impacto adequado sobre a viabilidade dos sistemas de agricultura beneficiados, não sendo, portanto, suficientes para evitar o respectivo abandono.

Terceiro, existe um outro tipo de medidas de política cujo impacto sobre a sustentabilidade ambiental é, ainda, muito mais indirecto, se bem que potencialmente relevante em

transformed natural vegetation, which originally characterized Europe, into agricultural landscapes moulded by man, which are, nowadays, a basic component of cultural and natural European assets, contributing for the quality of life of agricultural zones and for the consolidation of European identity.

European agricultural landscapes, characterized by their great heterogeneity, are complex entities which reflect their physical and topographical environment and integrate, not only very diverse cultural, archaeological and architectural aspects, but also an environmental infrastructure which supports the majority of ecosystemic services supplied by landscapes, namely the ones related to its potential resilience towards future climatic alterations (European Convention of the Landscape, 2000).

Not all the actual agricultural landscapes of the EU can be considered as socially desirable, that is, suppliers of environmental public goods. In fact, an increasing number of agricultural landscapes has been losing many of its main identifying characteristics as a consequence of the productive and technological intensification suffered by the respective production systems, of their gradual abandonment process and of a disordered and aesthetically disastrous urban occupation.

The studies carried out in the different MSs of the UE-27 enable us to state that the supply of environmental public goods in general and of agricultural landscapes in particular is, predominantly, related to systems of extensive farming concerning animal production or occupied by traditional permanent crops. On the other hand, these studies can lead to the conclusion that the great threats that these agricultural systems will increasingly be exposed to in the future are on one hand related to their hypothetic greater specialization/intensification and on the other hand related to their abandonment. These threats can only be prevented in the context of increasingly wider and more competitive agricultural markets, if adequate support measures are taken in the context of the CAP post-2013.

3. Agricultural landscapes in the context of the actual CAP

The current support measures to the supply of public goods in general and agricultural landscapes in particular in the CAP are characterized by their direct or indirect effect and by the following different forms they assume:

— support for the maintenance and introduction of environmentally sustainable agricultural practices;

— support for the maintenance and improvement of the knowledge and of the skills of the producers in the scope of environmental sustainability;

— support for investments aiming the promotion of environmental sustainability of farming and forestry, of the agro-alimentary and forestry self-run units and of the rural zones;

— support for enabling agricultural systems in agricultural zones menaced by demographic desertification.

From this point of view the current political measures in the context of the CAP can be classified in three large groups. First, the political measures which assume the shape of payment, aiming the maintenance/introduction of practices that assure a more adequate environmental protection/management and whose main issue is the supply of environmental public goods. The agro-environmental measures are an example of this type of supports that integrate the 2nd Axis of the



algumas situações mais específicas. Trata-se dos apoios decorrentes do Regime de Pagamento Único (RPU) integrado no 1º Pilar da PAC e dos apoios à extensificação de sistemas de agricultura que constam do Eixo 2 do PDR. De facto, um grande número de explorações agrícolas da UE fornecedoras de bens públicos ambientais e sociais têm a sua viabilidade dependente deste tipo de apoios, se bem que muitas outras que deles beneficiam em nada contribuem para a respectiva sustentabilidade ambiental. Na prática, a maior ou menor relevância deste tipo de medidas do ponto de vista ambiental em geral e da promoção de paisagens agrícolas em particular depende, no essencial, das regras de condicionalidade agrícola e ambiental que em cada EM foram associadas com os apoios em causa.

4. As paisagens agrícolas e a Política Agrícola Comum pós-2013

Para que a agricultura da UE-27 possa, nas próximas décadas, contribuir para conciliar:

— A competitividade económica dos sistemas de produção agrícola e florestal praticadas;

— A sustentabilidade ambiental dos respectivos sistemas de ocupação e uso dos solos agrícolas e florestais;

— A revitalização sócio-económica das zonas rurais europeias em geral e das com "handicaps" em particular; vai ser necessário que a PAC pós-2013 integre um conjunto diversificado de apoios públicos.

São cinco as diferentes áreas de intervenção no âmbito das quais deverão estar integradas as futuras medidas de apoio público às agriculturas da UE-27;

— As políticas de estabilização dos preços e dos rendimentos agrícolas;

— As políticas de apoio aos rendimentos dos produtores agrícolas;

— As políticas de apoio ao fornecimento de bens públicos ambientais;

— As políticas de competitividade da produção agrícola e florestal;

— As políticas de apoio ao desenvolvimento de territórios rurais.

Apesar de todas estas áreas de intervenção pública poderem contribuir indirectamente para a promoção das paisagens agrícolas, vão ser principalmente as políticas de apoio ao fornecimento de bens públicos que de forma mais directa poderão contribuir para o objectivo em causa.

5. Políticas de apoio ao fornecimento de bens públicos ambientais e sociais

O objectivo das políticas de apoio ao fornecimento de bens públicos ambientais e sociais consiste na promoção de sistemas de ocupação e uso dos solos agrícolas e florestais que contribuem para:

— A preservação e recuperação da biodiversidade;

— A conservação e restauro das paisagens;

— Uma maior estabilidade climática;

— Uma melhor gestão dos recursos naturais (solo e água)

— Uma maior resiliência aos fogos e às

Rural Development Programmes (RDP) of the different MS. The importance given in this context to the promotion of the agricultural landscapes varies much between MSs, being mostly associated, in the cases where it is somehow relevant, with the conservation/improvement of the biodiversity of agricultural soil.

Second, those measures which, although not aiming primarily the supply of public goods, assign some importance to this matter in the context of the type of the foreseen supports. These are examples of this type of measure:

— supports for the modernization of farming and for the formation and agricultural counselling in the scope of the 1st Axis of the RDP;

— payments to the producers with exploitations in zones with natural "handicaps" integrated in the 2nd Axis of the RDP;

— the measures foreseen in the 3rd Axis of the RDP, aiming formation and information programmes.

In this context it is important to stress that this type of measures does not necessarily imply a positive impact on the environment in general and on agricultural landscapes in particular, given that they can be used to promote the specialization/intensification of the soil occupation and use systems and don't always assure an adequate impact on the viability of the benefited agricultural systems therefore not being sufficient to prevent its abandonment.

Third, there is another type of political measures whose impact on the environmental sustainability is, still, much more indirect, even if potentially relevant in some specific situations. These are supports arising from the Single Payment Scheme (SPS) integrated in the 1st Pillar of the CAP and of the supports to the extensification of agriculture systems present in the 2nd Axis of the RDP. In fact, the viability of a great number of farms in the EU, supplying environmental and social public goods, depend on this type of supports, even if many others benefitting from the named supports don't contribute for its environmental sustainability. In practical terms, the greater or minor relevance of this type of measures from the environmental point of view in general

inundações;
— A vitalidade económica e social dos territórios rurais.

O tipo de políticas actualmente em vigor que directa ou indirectamente contribuam para a promoção destes objectivos (medidas agro-ambientais, indemnizações compensatórias às Regiões Desfavorecidas, condicionalidades associadas com o RPU e algumas acções de âmbito territorial) são claramente insuficientes para assegurar um nível adequado de fornecimento de bens públicos rurais nas diferentes regiões da UE-27. Dada a diversidade dos sistemas de agricultura praticados nas diferentes regiões da UE-27 e a heterogeneidade dos bens públicos ambientais e sociais que lhe estão ou poderão estar associados, o tipo de apoios a adoptar, neste contexto, pela PAC pós-2013 deverá corresponder:

- Quer a pagamentos capazes de compensar as perdas de rendimento ou os aumentos de custos decorrentes das mudanças nas práticas agrícolas que venham a estar associadas com o fornecimento de bens públicos;
- Quer a pagamentos capazes de viabilizar sistemas de ocupação e uso dos solos agrícolas e florestais responsáveis pelo fornecimento de bens

and from the point of view of the promotion of agricultural landscapes in particular depends essentially from the agricultural and environmental cross-compliance rules which have been associated with the supports in question in each MS.

4. Agricultural landscapes and the CAP post-2013

So that the agriculture of the EU-27 can, in the next decades, contribute to conciliate:

- the economic competitiveness of the practised systems of farming and forestry;
- the environmental sustainability of the agricultural and forestry soil occupation and use systems;
- the socio-economic revitalization of European agricultural zones in general and of the “handicapped” ones in particular;

it will be necessary for the CAP post-2003 to integrate a diversified set of public supports. There are five different intervention areas, in the scope of which the future measures of public support to agricultures of the EU-27 should be integrated:

- the stabilization policies for prices and agricultural incomes;
- the support politics for agricultural producers incomes;
- the support politics for environmental public goods supply;
- the competitiveness politics of farming and forestry;
- the support politics for the development of agricultural territories.

Although all these areas of public intervention might contribute indirectly for the promotion of agricultural landscapes, the support politics for the supply of public goods will be the ones contributing more directly to the aim in question.

5. Support policies for the supply of environmental and social public goods

The issue of the support policies for the supply

públicos ambientais e sociais e cuja não viabilidade futura conduzirá ou a uma sua intensificação ambientalmente indesejável ou ao seu puro e simples abandono.

Apesar do primeiro tipo de pagamentos poder vir a assumir alguma importância na introdução de práticas susceptíveis de melhorar parte das paisagens agrícolas da UE-27, vão ser do segundo tipo os apoios que de forma mais significativa poderão contribuir para a manutenção ou recuperação dos sistemas de ocupação e uso dos solos agrícolas e florestais que melhor promovam as paisagens agrícolas na UE-27 em geral e em Portugal em particular.

O sistema de apoios ao fornecimento de bens públicos actualmente em vigor está integrado no 2º pilar da PAC no âmbito do Eixo 2 dos PDR dos diferentes EM. Esta opção, apesar de continuar a justificar-se em relação a alguns tipos de apoios que será necessário adoptar na PAC pós-2013, não constitui em muitos casos a solução mais adequada, uma vez que a sua aplicação depende:

- Do co-financiamento nacional sem justificação no que se refere aos bens públicos de âmbito comunitário;
- De instituições nacionais nem sempre dotadas com uma capacidade

of environmental and social public goods consists of the promotion of occupation and use systems for farming and forestry ground which contribute to:

- the preservation and recovery of biodiversity;
- the conservation and improvement of landscapes;
- a greater climatic stability;
- a better natural resource management (soil and water)
- a greater fire and flooding resilience;
- the economic and social vitality of agricultural territories.

The actual type of politics which - direct or indirectly - contributes for the promotion of these issues (agro-environmental measures, compensatory payments to the Disadvantaged Areas, cross-compliances related to the SPS and some actions in the territorial scope) is clearly insufficient to assure an adequate supply level of agricultural public goods in the different regions of the EU-27.

Given the diversity of the practised systems of agriculture in the different regions of the EU-27 and the heterogeneity of the environmental and social public goods that are, or could be, associated to them, the type of support to adopt, in this context, by the CAP post-2013 should correspond to:

- payments able to compensate the income losses or the cost increase due to changes in agricultural practices which might be associated with the supply of public goods;
- payments enabling occupation and use systems of farm and forestry soils responsible for the supply of environmental and social public goods and whose future non viability would not lead to its undesirable environmental intensification or to its abandonment.

Although the first type of payments may gain some importance in the introduction of practices capable of improving part of agricultural landscapes of the EU-27, the second type of payments will more

de gestão adequada a mecanismos de acompanhamento de medidas de política tecnicamente muito exigentes e com custos de transacção muito elevados.

Neste contexto, parece-nos justificar-se a adopção no futuro de medidas de apoio ao fornecimento de determinados bens públicos (biodiversidade, paisagem, vitalidade das zonas rurais ...) com base em pagamentos directos do tipo 1º pilar orientados para sistemas de produção específicos cuja viabilidade futura, sujeita a condicionalidades previamente definidas, venham a ser consideradas, ao nível dos diferentes Estados membros, como essenciais do ponto de vista ambiental.

Assim sendo, o futuro financiamento deste tipo de apoios deverá passar a ser enquadrado não só no contexto do 2º Pilar da PAC, mas também do seu 1º Pilar, conjuntamente com o financiamento de um pagamento base à superfície sob a forma, quer de um pagamento adicional às explorações localizadas em zonas com handicaps naturais, quer de um pagamento adicional específico aos sistemas de produção fornecedores de determinados bens públicos ambientais. ■

significantly be able to contribute for the maintenance or recovery of the occupation and use systems of farming and forestry ground which will better promote agricultural landscapes in the EU-27 in general and in Portugal in particular.

The current support system to the supply of public goods is integrated in the 2nd Axis of the CAP in the scope of the 2nd Axis of the PDR of the different MS. This option, although still adequate related to some type of supports that will necessarily be adopted in the CAP post-2013, it is not, in many cases, the most adequate solution, given that its application depends:

- on national co-financing, unjustified as for public goods in communitarian scope;
- on national institutions, not always endowed with a capacity of management adequate to the complement mechanisms of highly technically demanding political measures with extremely high transaction cost.

In this context, the future adoption of support measures to the supply of certain public goods (biodiversity, landscape, vitality of agricultural zones...) seems justified on the basis of direct payments of the type 1st Pillar aiming specific production systems whose future viability - subjected to the previously defined cross-compliances - will be considered, in the different member states, as essential from the environmental point of view.

Hence, the future financing of this type of supports will have to fit not only in the context of the 2nd Pillar of the CAP, but also of its 1st Pillar, together with the financing of a basic payment as an additional payment to the exploitations located in zones with natural handicaps, or as a specific additional payment to the production systems, furnishing certain environmental public goods. ■

¹ Professor Emérito do ISA e Coordenador Científico da AGROGES Professor Emeritus at ISA and Scientific Coordinator of AGROGES



(...) Assim sendo, o futuro financiamento deste tipo de apoios deverá passar a ser enquadrado não só no contexto do 2º Pilar da PAC, mas também do seu 1º Pilar, conjuntamente com o financiamento de um pagamento base à superfície sob a forma, quer de um pagamento adicional às explorações localizadas em zonas com handicaps naturais, quer de um pagamento adicional específico aos sistemas de produção fornecedores de determinados bens públicos ambientais.

(...) Hence, the future financing of this type of supports will have to fit not only in the context of the 2nd Pillar of the CAP, but also of its 1st Pillar, together with the financing of a basic payment as an additional payment to the exploitations located in zones with natural handicaps, or as a specific additional payment to the production systems, furnishing certain environmental public goods.

OBSERVATÓRIO DA PAISAGEM

LANDSCAPE OBSERVATORY

João Nunes ¹



A paisagem, enquanto âmbito de estudo e de desempenho profissional especializado, não se pode tornar no recreio intelectual e criativo de outros profissionais. E se, nos últimos tempos, arrisca tornar-se nesse território de deambulação lúdica e, frequentemente, absurda até, é porque nós, enquanto corpo profissional de Arquitectos Paisagistas, não tratamos a profissão de forma suficientemente afirmativa, isto é, não tornamos clara a sua especificidade no contexto técnico-científico.

Landscape, as discipline with skilled professional study and performance, cannot become the intellectual and creative playground of other professionals. And, if lately it risks becoming a territory of playful and even absurd ambulation, it is because we, as professional body of Landscape Architects, don't treat the profession in a sufficiently affirmative way. That is, we don't make its specificity clear in the technical-scientific context.

Falta à profissão o esforço corporativo de programação e produção de trabalho de investigação, que permita ultrapassar uma importante barreira na relação entre profissões e a comunidade, a barreira que corresponde à linha que separa a cultura informal que divide opiniões, de trabalho de valor científico incontestável, ou seja, de afirmações categóricas baseadas em estudos consistentes de valor quantitativo. A própria forma como estruturamos a nossa cultura desde o iluminismo assim o exige – quantificação ou morte. E, neste contexto cultural, ou a investigação se direcciona no sentido da resposta a esta exigência, ou se concentra na derrota dessa posição.

É lugar comum dizer-se que a presença de arborização em contexto urbano traz benefícios. Poderemos ir até mais longe, e admitir que esses benefícios advêm, por exemplo, da capacidade de retenção de poluentes que as folhas apresentam. Mas se pretendermos justificar estas afirmações em bibliografia específica de quantificação dos dados referentes às proporções de poluentes resgatados, ao tipo de poluentes retidos pelas

The profession lacks the cooperative effort of programming and research work production which would lead to overcoming a major barrier in the relationship between the profession and the community, a barrier that corresponds to the line separating the informal culture that recreates the minds from a work with unquestionable value, ie, categorical statements based on consistent studies with quantitative value. The very way we have structured our culture since the Enlightenment requires it - quantification or death. And, in this cultural context, either the issue of research is the response to this requirement, or it focuses on the defeat of this position.

It is commonplace to say that the presence of trees in the urban context is benefic. We could even go further and admit that these benefits result, for example, from the retention capacity of leaves to retain pollutants. But if we are to justify these statements with specific quantification literature data concerning the proportions of recovered pollutants, the type of pollutants retained by the different species, or the differences in the atmospheric composition on streets with trees, we wouldn't be able to find it. Basically, we use common sense assertions, or unconfirmed results of intuitions, or personal experiences, and transform them in unequivocal truths, and even in the basis for the development of our work. But, in fact, they aren't but commonplace statements.

The same applies, for example, to the quantification of the issues related to

diferentes espécies, ou às diferenças na composição atmosférica local em ruas arborizadas, não a encontramos. No fundo, servimo-nos de afirmações do senso comum, ou de resultados não confirmados de intuições, ou experiências pessoais, e transformamo-las em verdades inequívocas, e mais ainda, em bases para o desenvolvimento do nosso trabalho. Mas são apenas, de facto, lugares comuns.

O mesmo se passa, por exemplo, com a quantificação dos temas em torno da continuidade ecológica. Sabemos que esta é necessária para assegurar a biodiversidade da fauna e flora autóctones em locais onde a presença antrópica seja dominante e, no entanto, não encontramos trabalhos sérios de quantificação da expressão dessa continuidade, das espessuras mínimas necessárias para o seu funcionamento ou da composição das comunidades vegetais. Neste contexto, também poderíamos referir o caso do conceito de *stepping stones*. Onde estão os estudos de génese técnico-científica que os justificam? Onde nos poderemos basear para quantificar o seu afastamento, o seu

tamanho ou a quantidade necessária? Por outro lado, à luz da própria definição da convenção europeia, Paisagem corresponde a uma estrutura complexa que resulta da interacção de agentes visíveis e controláveis, actores da sua construção, como as acções de poder, as linhas mestras de planeamento, as catástrofes naturais. Estes agentes constroem Paisagem no tempo e no espaço e, embora correspondendo a processos complexos que extravasam, a maioria das vezes, a compreensão do seu alcance, são passíveis de ser determinados e controlados. Mas Paisagem, este conjunto de transformações contínuas no tempo e no espaço, resulta também e igualmente da interacção de agentes invisíveis, por vezes insignificantes até, e imprevisíveis nas suas consequências ligeiras e difusas. Agentes com um raio de acção diminuto quando comparados aos primeiros, mas que, repetidos muitas vezes ao longo do tempo, acabam por ter expressão considerável e mensurável. Paisagem é, no fundo, construída pela combinação das acções patentes e directas, com maior ou menor expressão sobre o território, e das acções

ecological continuity. We know that it is necessary to ensure the biodiversity of native fauna and flora in areas where the anthropogenic presence is dominant and, however, we can't find any serious work, quantifying the expression of this continuity, the minimum thickness required its functioning or the composition of plant communities.

In this context, we could also mention the case of the stepping stones concept. Where are the technical-scientific studies which justify them? What we can rely on to quantify the distance between the stones, the size of the stones or their required amount of stones?

On the other hand, in light of the definition of the European convention, Landscape is a complex structure, resulting from the interaction of visible and controllable agents, actors of its construction, such as actions from the institutions detaining power, the guidelines of planning, natural disasters. These agents build Landscape in time and space, and although they correspond to complex processes, which most of the time surpass their scope, they are likely to be determined and controlled.

But Landscape, this set of continuous transformations in time and space, is also the result of the interaction of invisible - sometimes even insignificant - and unpredictable agents regarding their slight and diffuse consequences. Agents with a small range, when compared to the first ones, but with considerable expression, when often repeated over time. Landscape is, in fact, the result of the combination of patent and direct actions - with greater or lesser expression on the territory - and indirect, diffuse, and presently negligible actions with an important long-term performance, in the line of temporal evolution.

And studying the results of the implementation of concrete measures, foreseen through regional planning tools, as well as interpreting will be very useful for our capacity of knowing the functioning of landscape.

We can mention the consequences of Common Agricultural Policy (CAP) for the landscapes we want to protect, the expression of economic agents in territorial development, or the role of infrastructures in the conduct of other processing agents.

And in this sense, it is important for the observation of its dynamics not to be done in one-way platforms, aimed at producing provoked results, condemned a priori by the expected convergence.

It is necessary to promote the most comprehensive research possible, so that it: can change direction while elapsing; doesn't condemn scientific guidelines just because they contradict the support thesis itself; and stands aside wills and specific political economical or social policy directions. In other words, Landscape research lacks of objectivity, accuracy, and also exemption. It lacks comprehensiveness and the control of the lather. And above all and simultaneously, the capacity of abstract synthesis and speculative subjectivity, fertilized by objective thought guidelines, focussed on detail, specific processes and methodologies and qualitatively and quantitatively independent work.

On one hand the profession lacks of research, contributing to the scientific and public accreditation of its positions and attitudes, so that the principles it defends and proposes for everyone's lives are not the result of a moral system, but a rational elaboration on concrete data.

The reasons evoked frequently for the absence of such intervention (and its results) are a lack of base data.

On the other hand, it is essential for the production of this base data not to resume to the observation of the functioning results of managing tools of regional management, otherwise it would lose a significant part of the vectors of landscape construction.

Landscape Observatory

In this context emerges the proposal for a Landscape Observatory – a structure which would be operationally flexible and highly controlled referring to its institutional weight. We are not looking for another stronghold of procurement, sucking the money and the public will, but for flexible and formally light structure, independent and dedicated to the study and understanding of Landscape, its dynamics, its evolutionary processes, its past, present and future.

The Landscape Observatory intends to affirm itself as a platform as abstract as possible, which can, first, clearly define its priorities and functions - a platform capable of accommodating whatever is unpredictable, divergent, and strange to each of the different activities of Landscape study. A knowledge centre capable of inventing neutrality with regard to the information received, produced, organized and systematized, detached from any moral imprint, the main punisher of the creation of objective information. The first function of this structure will necessarily be the orientation of the constitution of a record (or several) database - a flexible database and constantly growing and changing, complex in its constitution and intelligent enough to cause changes in its own mechanisms according to its own abductions from work and records.

If the orientation of the registry is important, the recognition of potential data sources is not less important. If, for example, the record of data on the formation of soils constitutes a secondary register in the Municipal Master Plan (MMP), the same information can be precious for the platform.

Once the potential information suppliers are known, one can make a plea for the provision of useful to the Observatory information, which constitutes the driving force of its own usefulness and validation.

This orientation will, on the other hand, constitute of the specifications for concrete action, ordered by the Observatory itself (e.g. production of aerial mapping of newly forested area) - or the commission of the register on a theme to a photographer. It will also include specifications of actions parallel to processes already initiated by other institutions, whether private, public or miscellaneous, around which the platform could and should gravitate.

The second function assigned to the Observatory is a file. It is easy to understand that the collection of a lot of information, coming from various professional and amateur fields, is enormously complex.

Therefore, one should define rules for the categorization, and the resulting file of the received information; data management and protection rules; and rules for access and consultation. Regarding this last item, one could even establish rules which would transform information access to the platform into a source of income for its own operation.

One shouldn't also disregard the immense diversity of information types that could be received, some of them easier to catalogue than others. The register of the

(...) **Mas Paisagem, este conjunto de transformações contínuas no tempo e no espaço, resulta também e igualmente da interação de agentes invisíveis, por vezes insignificantes até, e imprevisíveis nas suas consequências ligeiras e difusas.** (...)

(...) *But Landscape, this set of continuous transformations in time and space, is also the result of the interaction of invisible - sometimes even insignificant – and unpredictable agents regarding their slight and diffuse consequences.*(...)

indirectas, difusas, desprezáveis no tempo imediato, com um importante desempenho a longo prazo, na linha da evolução temporal. E será tão útil à nossa capacidade de conhecer o funcionamento da paisagem, estudar os resultados da implementação de acções concretas e previstas através de instrumentos de ordenamento territorial, como interpretar. Podemos falar das consequências da Política Agrícola Comum (PAC) na expressão das paisagens que queremos proteger, da expressão dos agentes económicos na evolução territorial, ou do papel das infra-estruturas na condução dos restantes agentes de transformação. E neste sentido, torna-se importante que a observação das suas dinâmicas não seja feita em plataformas unidireccionais, vocacionadas para a produção de resultados provocados, condenados a priori pela convergência a que ambicionam.

É necessário promover investigação o mais abrangente possível, ao ponto de se tornar capaz de mudar de direcção nos momentos em que decorre, de não condenar directrizes científicas apenas porque contradizem a própria tese de apoio e de se alhear de vontades e direcções específicas de génese política, económica ou social. Dito por outras palavras, carece à investigação da Paisagem objectividade, rigor, e também, isenção. Falta-lhe abrangência e controlo dessa abrangência. E, sobretudo e simultaneamente, capacidade de síntese abstracta e de subjectividade especulativa, adubadas por linhas de pensamento

objectivo centrado no detalhe, nos processos e metodologias específicos das especialidades e na produção de trabalho qualitativa e quantitativamente independente.

Por outro lado carece a profissão de investigação que contribua para a acreditação científica e pública das suas posições e atitudes de forma que os princípios que defende e propõe para a vida de todos não resultem de um sistema moral, mas de uma elaboração racional sobre dados concretos.

Frequentemente evocam-se como razões para a inexistência de tal intervenção (e dos seus resultados) a escassez de dados base. Por outro lado, é fundamental que a produção desses dados base não se resuma à observação de resultados do funcionamento de instrumentos de gestão territorial sob pena de perder parte significativa dos vectores de construção da paisagem.

Observatório da Paisagem

Neste contexto, surge a proposta de um Observatório da Paisagem, uma estrutura ligeira, de flexibilidade operativa e com um peso institucional extremamente controlado. Não se procura mais um reduto de contratação pública, sugadora dos dinheiros e da vontade pública, mas uma estrutura flexível e leve na sua forma, independente e vocacionada para o estudo e compreensão da Paisagem, suas dinâmicas, seus processos evolutivos, seu passado, presente e futuro. O Observatório da Paisagem pretende afirmar-se enquanto uma plataforma o mais abstracta possível, que consiga, em primeiro lugar, a clara definição das suas prioridades e funções. Uma plataforma que, na sua abrangência, se torne capaz de acolher o imprevisível, o divergente, e o estranho a cada uma das diferentes actividades de estudo da Paisagem. Um centro de conhecimento capaz de inventar a neutralidade no que toca à informação recebida, produzida, organizada e sistematizada, desligada de qualquer cunho moral, o principal condenador da criação de informação objectiva.

A primeira função desta estrutura será necessariamente a orientação da constituição do registo numa (ou várias) base de dados. Uma base de dados flexível e em constante crescimento e mutação, complexa na sua constituição e inteligente o suficiente para provocar evoluções nos seus mecanismos ao sabor das próprias abduções de trabalhos e registos. Se a orientação do registo é importante, não será menos importante o reconhecimento de potenciais fontes de dados. Se, por exemplo, o registo de dados sobre a constituição de solos

constitui um registo secundário num Plano Director Municipal (PDM), essa mesma informação pode tornar-se preciosa para a plataforma.

Uma vez conhecendo os potenciais fornecedores de informação, poderá ser feito um apelo mobilizador para o fornecimento de informações úteis ao Observatório, que se constituem na força motriz da sua própria utilidade e validação. Desta orientação farão, por outro lado, parte, os cadernos de encargos de acções concretas, encomendadas pelo próprio Observatório (ex.: produção de cartografia aérea de uma área recentemente florestada) - ou encomenda do registo de um tema a um fotógrafo. E serão igualmente incluídos cadernos de encargos de acções paralelas a processos já iniciados por outras instituições, de carácter privado, público ou misto, à volta dos quais a plataforma poderá e deverá gravitar. A segunda função atribuída ao Observatório é a do arquivo. Facilmente se entende que a catalogação de uma grande quantidade de informação, oriunda das mais diversas áreas profissionais e amadoras, reveste-se de uma enorme complexidade. Assim sendo, deverão ser definidas regras para a categorização, e consequente arquivo, da informação recepcionada, regras de gestão e protecção dos dados e regras para o seu acesso e consulta. No que respeita a este último ponto, poderão inclusivamente estabelecer-se normas que transformem o acesso à informação da plataforma numa fonte de rendimento para o seu próprio funcionamento.

Não será igualmente de desprezar a imensa diversidade de tipos de informação passíveis de ser recebidas, umas naturalmente mais fáceis de catalogar do que outras. O registo de cartografia histórica de uma cidade, organizada cronologicamente, é fácil de categorizar. Da mesma forma, será também expectável a simplicidade do registo da evolução da avifauna numa lagoa protegida, o estudo pedológico de uma área desflorestada, ou a evolução urbana documentada em fotografia aérea. Mas não será igualmente simples a catalogação de um registo anónimo e difuso de um momento do tema da Paisagem transformado em manifesto artístico. Mas, por outro lado, não será também esta uma das possibilidades de atribuição de novas valências a uma singela actividade fotográfica?

A terceira grande função será a produção de estudos sobre própria plataforma e as consequências no alargamento e aprofundamento da produção de informação sistematizada. A realização destes estudos poderá ser concretizada em várias frentes, dela dependendo a canalização de energias, a obtenção de capacidade financeira e

historical cartography of a city, organized chronologically, is easy to categorize. Likewise, it is expected for the register of the evolution of birds in a protected lagoon to be easy; or the soil survey of a deforested area, or the urban evolution documented in aerial photography. But it won't be easy to catalogue an anonymous and diffuse register of a moment in the topic of Landscape, transformed into artistic manifesto. But, on the other hand, is this not one of the possible valencies for a simple photographic activity?

The third major function will be producing studies on the platform itself and the consequences for broadening and deepening of the production of systematic information.

These studies can be carried out on several fronts. From these studies depend: the guidance of energies; the obtainment of financial capacity and the mobilization of new actors. Thus, it will be possible to create dynamics in schools, firms and public institutions, and the work that they generate can be directed to the extension of the Observatory itself as a database.

The dynamization in educational institutions will aim the launching of research topics focussing these works; other technical-scientific documents; monitoring, management and development reports; and workshops, gathering temporally professionals and students in the search for answers to questions that will certainly emerge, or simply concentrating on the theoretical organization of data.

The creation/proposal of new research themes has a key role in understanding the future of Landscape itself. Through the choice of topics, it will be possible to create links between past and future, understand what has been done, perceive the present creative moments and speculate about whatever useful the future will offer.

On the other hand, the work at private and public institutions - firms, NGOs, think tanks, or other associations - will aim the cataloguing of all the information produced there daily. Furthermore, the platform can simultaneously organize this information's processing activities, criticizing constructively and moving timely forward with credible alternatives for researches and projective proceedings.

The effort of creating the Landscape Observatory is indeed big. In many cases, too big for the storage capacity, currently existing in the world, if we think of the non-physical, virtual space of the flows - an exercise in complexity that necessarily lacks depth in treatment technologies and information processing, advanced systems for cataloguing and filing of such data and, above all, a system capable of receiving and complexly protecting the information, but which would return it in a simple and intuitive way to the users of different backgrounds in our societies.

All that exists in the field of understanding Landscape is likely to be used by this knowledge platform: from military maps and land title registers to the most advanced aerial cartography of Google Earth and Street View; from historical computerized documentation to the advanced techniques of cross-references and the data contained therein; from the old analog photos, dispersed in time and space to the latest digital production technologies and three-dimensional imagery digital simulation. The information forms are as vast as the study valences of Landscape itself.

Interestingly enough, the metaphor that could be considered as the metaphor of this Observatory comes from the most imaginative

a mobilização de novos intervenientes. Desta forma, tornar-se-á possível a criação de dinâmicas junto das escolas, empresas e instituições públicas, canalizando-se o trabalho por eles gerado para o alargamento do próprio Observatório enquanto base de dados. A dinamização junto das instituições de ensino far-se-á no sentido do lançamento de temas de investigação de teses e outros documentos de cariz técnico-científico, de trabalhos e relatórios de monitorização, gestão e evolução, e de *workshops*, concentrando temporalmente profissionais e estudantes na obtenção de respostas a perguntas que certamente aparecerão, ou simplesmente concentrando-se na organização teórica de dados.

A criação / proposta de novos temas de investigação detém uma função fundamental na compreensão do futuro da própria Paisagem. Através da escolha dos temas, tornar-se-á possível a criação de pontes entre passado e futuro, entendendo o que foi feito, percebendo os momentos criativos presentes e especulando sobre o que de mais útil o futuro nos terá para oferecer. Por outro lado, junto do tecido institucional privado e público – empresas, ONG’s, Think tank’s, ou outro tipo de associações – o trabalho correrá no sentido de catalogação de toda a informação diariamente aí produzida. Além disso, a plataforma poderá, simultaneamente, organizar actividades de tratamento dessa informação, criticando construtivamente e avançando com alternativas credíveis, em tempo útil, para as investigações e processos projectuais.

O esforço de criação do Observatório de Paisagem é certamente grande. Em muitos casos, grande demais até para a capacidade de armazenamento existente actualmente no mundo, mesmo quando pensamos no espaço não-físico, virtual, dos fluxos. Um exercício de complexidade que necessariamente carece de aprofundamento nas tecnologias de tratamento e processamento de informação, de sistemas avançados de catalogação e arquivamento desses dados e, sobretudo, um sistema capaz de receber e proteger complexamente a informação, mas que a devolva de forma simples e intuitiva aos utilizadores dos mais variados quadrantes das nossas sociedades. Tudo o que já existe no domínio da compreensão da Paisagem é passível de ser utilizado por esta plataforma de conhecimento: das cartas militares e dos registos prediais, às mais avançadas cartografias aéreas do *Google Earth* e do *Street View*; da documentação histórica, devidamente tratada em suporte informático, às avançadas técnicas de cruzamento de referências bibliográficas e dos dados nela contidos; das antigas fotografias analógicas, dispersas no tempo e no espaço, às mais recentes

tecnologias de produção digital e simulação imagética tridimensional. As formas de informação são vastíssimas, como abrangentes são as valências de estudo da própria Paisagem. Curiosamente, das mais imaginativas técnicas de cinema sai aquela que pode ser considerada a metáfora deste Observatório: a *Máquina de Michaels*. Numa armação metálica tridimensional que rodeia o objecto a fotografar, são colocados centenas de aparelhos fotográficos, a diferentes alturas e distâncias. Coordenados temporalmente às milésimas de segundo, os aparelhos disparam todos simultaneamente, tendo como objectivo um mesmo registo do objecto em movimento sobre inúmeros, centenas (e possivelmente milhares) de pontos de vista diferentes. O conjunto destes pontos de vista diferentes permite animar a leitura de um instante como se o tempo tivesse parado e os processos fossem suspensos para melhor os observar.

O Observatório deverá funcionar exactamente da mesma forma que esta máquina, ou seja, uma plataforma com registos dos mais diversos pontos de vista acerca de uma mesma realidade, processo, tipologia ou metodologia da Paisagem. Só desta forma se consegue a neutralidade e imparcialidade considerada fulcral para a validação desta estrutura no campo do conhecimento técnico-científico e, consequentemente, na comunidade que o incorporará nas formas de vida vindouras. O Observatório é necessário, hoje, em que a velocidade de transformação acelera, mais do nunca. A vontade de o tornar não apenas abrangente, albergando informação variada, contraditória e díspar, mas também elástico, ao ponto de alargar incessantemente, complexifica indubitavelmente a sua existência, sem no entanto a condenar necessariamente.

A complexidade da plataforma é a complexidade em que a própria esfera da Paisagem orbita: uma realidade apta ao diálogo entre o objectivo e o subjectivo, entre o evidente e o imperceptível, uma ponte entre o convergente e o difuso e, acima de tudo, um lugar de discussão pública, transparente, desprezioso e amoral.

Uma estrutura onde os lugares não sejam decisões políticas menores, nem vontades de perpetuação do poder, até porque esses lugares não têm ali lugar. Um sistema de sistemas preocupado na protecção do conhecimento existente, mas em ponte contínua com a constante novidade, estabeleçamos sempre parcerias com o lado mais jovem e criativo da sociedade. ■

techniques of cinema: Michaels Machine. On a three-dimensional metal frame that surrounds the subject of the photo, hundreds of cameras are placed at different heights and distances. Temporally coordinated to the thousandths of a second, all the machines shoot simultaneously, aiming to register a moving object on many hundreds (possibly thousands) of different viewpoints. All these different views can animate the reading of a moment as if time had stopped and the proceedings were suspended so that one can observe them better.

The Observatory should function exactly the same way as this machine, e. g. a platform with records from various viewpoints about the same reality, process, methodology or type of Landscape. The neutrality and impartiality considered central to the validation of this structure in the field of technical and scientific knowledge and hence in the community that will incorporate it in its future ways of.

The Observatory is necessary today, when the processing speed accelerates, more than ever. The desire to make it not only the comprehensive housing of multifarious information, contradictory and uneven, but also elastic, so far as to extend endlessly, undoubtedly complicates its existence, without necessarily condemning it. The complexity of the platform is the same complexity where the scope of Landscape itself orbits: a reality ready for dialogue between the objective and the subjective, between the obvious and the imperceptible, a bridge between the convergent and the diffuse and, above all, a place of public discussion, transparent, unpretentious and amoral.

A structure where places don't mean minor policy decisions, nor wills for the perpetuation of power, because these places have no place there. A system made of systems, concerned with the protection of existing knowledge, but a continuous bridge with the constant novelty, always establishing partnerships with the most youthful and creative society. ■

¹ Fundador e principal responsável pelo Atelier de Arquitectura Paisagista PROAP. Docente no Instituto Superior de Agronomia. Professor e conferencista em várias escolas, entre as quais Harvard, UPENN, Universitá de Girona, ETSAB de Barcelona, IUAV de Venezia, Politecnico de Milano, Politécnico di Torino, Roma La Sapienza, Roma Ludovico Quaroni, FA di Napoli, Università degli Studi di Sassari - Alghero. Mestrado em Arquitectura Paisagista na Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Barcelona- UPC.

Founder and main responsible for the Landscape Architecture studio PROAP. Lecturer at Instituto Superior de Agronomia. Professor and lecturer at several schools, including Harvard, UPENN, Universita de Girona, Universita de Barcelona ETSAB, IUAV Venezia, Politecnico di Milano, Politecnico di Torino, Rome La Sapienza, Rome Ludovico Quaroni, FA di Napoli, Università degli Studi di Sassari - Alghero. Master in Landscape Architecture at the Escuela Superior e Tecnica de Arquitectura de Barcelona-UPC.



CONTRIBUTOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM EM PORTUGAL CONTINENTAL

(5 volumes, 34 cartas, CD-Rom)
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO BIOFÍSICO E PAISAGÍSTICO DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ALEXANDRE CANCELA D'ABREU
TERESA PINTO CORREIA
ROSÁRIO OLIVEIRA (COORD.)

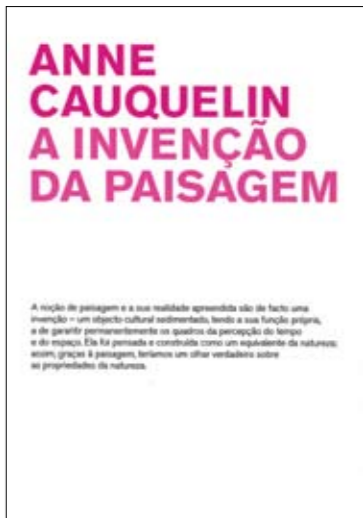
Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 2004
ISBN: 972-8569-28-9



ORDENACIÓ I GESTIÓ DEL PAISATGE A EUROPA

JOAN NOGUÉ, LAURA PUIGBERT, GEMMA BRECHTA (ED.)

Observatori del Paisatge de Catalunya, 2009
ISBN: 978-84-613-5010-0



A INVENÇÃO DA PAISAGEM

ANNE CAUQUELIN
Tradução de Pedro Bernardo

Edições 70, 2008
ISBN: 978-972-44-1404-1

Victor Beiramar Diniz

Há quase uma década atrás, quando a revista AP se debruçou sobre livros que cremos de interesse, destacou-se a reedição em 1999 de *A Árvore em Portugal*, de Francisco Caldeira Cabral e Gonçalo Ribeiro Telles. Impõem-se agora, e por duas ordens de razão, assinalar a sua 1ª edição em 1960. Desde logo porque se celebra em 2010 o cinquentenário dessa edição, que não exageraremos ao apelidar de mítica, e também porque, dentro do tema da Convenção Europeia da Paisagem de que este número da AP se ocupa, terá sido porventura *A Árvore* a primeira publicação no âmbito estrito da Arquitectura Paisagista em Portugal a ensaiar uma singular tentativa de sistematização da Paisagem portuguesa ou, melhor, das paisagens do Portugal continental, significativamente partindo da distribuição da floresta climácica para chegar à expressão da dimensão humana da Paisagem — natureza e cultura — e já então alertando para os riscos que se anteviam na alteração do seu equilíbrio. É certo que havia sido precedida, em 15 anos, pelo *Portugal, O Mediterrâneo e o Atlântico* de Orlando Ribeiro que, partindo da análise biofísica do território continental, ensaiava igualmente uma aproximação às formas de habitar desse mesmo território (e não da paisagem, de que retinha ainda uma concepção quase meramente visual) com um olhar também ele singular dentro do seu campo de conhecimento — a Geografia

— mas de carácter mais marcadamente monográfico. O fôlego, e o pioneirismo, de ambas as publicações é, tristemente, sublinhado pelo intervalo de tempo que se verificou necessário para que um estudo com o mesmo âmbito e abrangência viesse à estampa. Referimo-nos aos *Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental*, estudo desenvolvido entre 1999 e 2002 pelo Departamento de Planeamento Biofísico e Paisagístico da Universidade de Évora, sob a coordenação de Alexandre Cancela d'Abreu, Teresa Pinto Correia e Rosário Oliveira (equipa que a par desenvolveu um estudo semelhante para a Direcção Regional do Ambiente da Região Autónoma dos Açores), e publicado em 2004 pela DGOTDU. Realizado já no quadro da CEP (assinada por Portugal e pelos seus parceiros comunitários em 2000 e apenas transposta para a legislação nacional em 2005) e de outros convénios comunitários (EDEC, Agenda 21, entre outros), bem como no quadro das Leis de Bases do Ambiente (1987) e da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo (1998), este estudo avança para a identificação, caracterização e delimitação das unidades de paisagem inscritas no território continental, não se detendo na sua descrição mas, mais significativamente, lançando-se no estudo de casos específicos: na análise da sua dinâmica presente, na simulação

da sua evolução potencial e na proposta da sua gestão. Significativamente, também, não se deteve ainda nas fronteiras políticas que dividem a Península, tendo-se coordenado e trocado reflexões com o grupo de trabalho homólogo da Universidade de Madrid que coetaneamente realizou um estudo idêntico para o Ministério do Ambiente Espanhol, com reflexos, tão óbvios como necessários, quer na coerência dos resultados (com as indispensáveis adequações às distintas realidades de um e outro país) bem como, mais prosaicamente (ou nem tanto) na coerência das unidades de paisagem definidas ao longo da fronteira e que a esta estão alheias.

Esta coordenação, mutuamente benéfica, é tanto mais de sublinhar quanto mais óbvio é o avanço que Espanha tem demonstrado na transposição para o seu quadro legislativo, social e cultural, das preocupações científicas, metodológicas, normativas e de gestão (inclusivamente financeira) em torno da Paisagem, pese embora o seu substancialmente mais recente reconhecimento do campo disciplinar da Arquitectura Paisagista. Tal é demonstrado pela publicação em 2009 pelo Observatório da Paisagem da Catalunha (criado na sequência da aprovação em 2005 da Lei de Protecção, Gestão e Ordenamento da Paisagem

daquela região autónoma, lei que por sua vez se inspira na CEP) de um livro que colige um conjunto de reflexões sobre o *Ordenamento e a Gestão da Paisagem na Europa*, com edição de Joan Nogué (director do OPC), Laura Puigbert e Gemma Brechta. Dividida em três grandes áreas — *Ferramentas para a Protecção, Gestão e Planeamento da Paisagem*; *Ferramentas para a Integração Paisagística*; e *Ferramentas para Estratégias Concertadas em Relação à Paisagem* — esta colectânea coloca os casos espanhol, em geral, e catalão, em particular, *vis-a-vis* com casos de estudo de âmbito quer regional quer nacional, originários de França, Itália, Holanda e Suíça, e ainda com estudos de âmbito europeu, traçando um panorama alargado sobre estas matérias, numa multiplicidade de olhares e pontos de vista. Multiplicidade esta que é uma das grandes, e mais singulares e interessantes, características dos Estudos de/ sobre Paisagem. Multiplicidade não só nos olhares que, de dentro da área disciplinar da Arquitectura Paisagista, se lançam sobre as fronteiras, crescentemente difusas, de contacto outras áreas de conhecimento, como nos olhares que outras áreas lançam sobre a Paisagem (uns mais interessantes que outros, é certo, mas maioritariamente mercedores de atenção, mais que não seja para que deles se possam fazer leituras críticas).

/38

De entre várias áreas possíveis, e tantos outros autores, é na Filosofia que destacamos, por fim, *A Invenção da Paisagem* de Anne Cauquelin (autora que abriu a conferência *Paisagem e Arquitectura: Topologia e Tipologia* em Serralves em 2005), um pequeno livro publicado originalmente em 1989 e editado em tradução portuguesa em 2008, que parte da rememoração de uma idealização de paisagem apreendida na infância para traçar uma genealogia da noção de Paisagem enquanto construção cultural (dois outros títulos da mesma autora com temáticas relacionadas e igualmente recomendáveis, *Petit Traité du Jardin Ordinaire* e *Le Site et le Paysage*, não tiveram ainda edição portuguesa). ■

Nearly a decade ago when AP Magazine focused on books that we believe to be interesting, the 1999 reissue of A Árvore em Portugal, by Francisco Caldeira Cabral and Gonçalo Ribeiro Telles stood out. Now, for two reasons it is important to distinguish its first edition in 1960. Because 2010 is the year of that issue's 50th anniversary - and we don't exaggerate to call it myth - and also because, within the theme of the European Convention of Landscape - theme of this number of PA Magazine - A Árvore has been perhaps the first publication in the strict scope of Landscape Architecture in Portugal to make an attempt to systematize Portuguese landscape, or rather, the landscapes of mainland Portugal, departing significantly from the distribution of the climate forest, to approach then the expression of the human dimension of landscape - natura and culture - already warning about the foreseen risks of its balance change. Admittedly, it had been preceded, 15 years before, by Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico by Orlando Ribeiro, who departing from the biophysical analysis of the mainland, also tried an approach to the ways of inhabiting the same territory (and not landscape, which conception was almost purely visual for him) with a particular look within his field of knowledge - geography - but with a more markedly monographic character.

The breath and pioneering spirit of both publications is, sadly, underlined by the time interval needed for a study with the same scope and extent to come to print. We refer to Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental, a study conducted between 1999 and 2002 by the Department of Biophysical and Landscape Planning at Universidade de Évora, under the coordination of Alexandre Cancela d'Abreu, Teresa Pinto Correia and Rosário Oliveira (the team that simultaneously developed a similar study for the Regional Directorate of Environment of the Azores), and published in 2004 by DGOTDU. Already accomplished in the framework of the ELC (signed by Portugal and its community partners in 2000 and only transposed into the national legislation in 2005) and other community agreements (ESDP, Agenda 21, among others), as well as within the Basic Laws for the Environment (1987) and Policy for Territorial Planning and Urbanism (1998), it identifies, characterizes and delineates landscape units of the mainland, not detaining itself with their description but, more significantly, studying specific cases: the analysis of their actual dynamics, the simulation of their development potential and their management proposal. Significantly, too, it wasn't detained by the political boundaries, dividing the peninsula and was coordinated with the homologous team working at Universidad de Madrid, which simultaneously developed a similar study for the Spanish Ministry of Environment, with consequences not only on the consistency of the results (with the necessary adaptations to the different

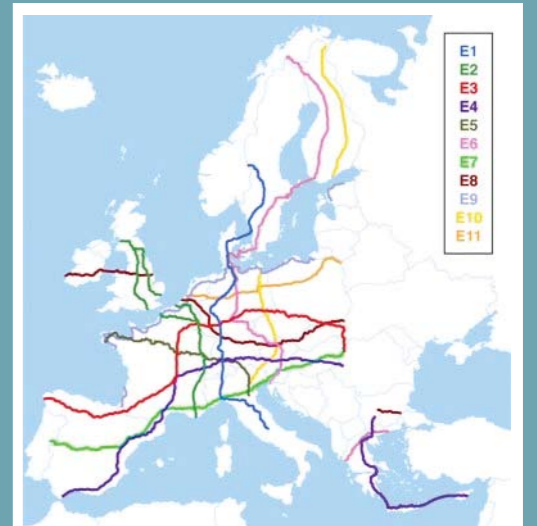
realities of both countries) but also, and more prosaically (or not) on the coherence of the landscape units defined along a border to which they are oblivious.

This mutually beneficial coordination is further relevant as it is obvious the progress that Spain as demonstrated in translating to its legislative, social and cultural framework, the scientific, methodological, normative and managing (including financial) concerns regarding Landscape, in spite of its substantially more recent recognition of the disciplinary field of Landscape Architecture. This is demonstrated by the publication in 2009 by the Landscape Observatory of Catalonia (created as a consequence of the adoption in 2005 of the Law on the Protection, Management and Planning of Landscape of that autonomous region, a law which is inspired by the ELC), of a book that compiles a set of reflections on Planning and Landscape Management in Europe, edited by Joan Nogué (Director of the OPC), Laura Puigbert and Gemma Brechta. Divided into three major areas - Tools for the Protection, Management and Landscape Planning; Tools for Landscape Integration; and Tools for Concerted Strategies related with Landscape - this collection places the Spanish case, in general, and the Catalan case, in particular face to face with study cases in regional and national ambit, originated in France, Italy, Holland and Switzerland, and with studies in European scope, delineating an extended panorama on these issues, in a multiplicity of perspectives and viewpoints. This multiplicity is one of the most interesting and unique characteristics of the Landscape Studies. Not only a multiplicity of the views that, within the area of Landscape Architecture, focus on the increasingly diffuse borders of contact with other areas of knowledge, as of the viewpoints of other areas upon landscape (some more interesting than other, for sure, but still most of them worthy of attention, even if only to judge them critically). Among several possible areas, and as many authors, it is in the ambit of Philosophy that we emphasize A Invenção da Paisagem by Anne Cauquelin (keynote speaker of the conference Landscape and Architecture: Topology and Typology in Serralves in 2005) a small book published originally in 1989 and edited with Portuguese translation in 2008, which departs from the remembrance of an idealized landscape, seized in childhood, and then traces a genealogy of the notion of Landscape as a cultural construction (two other titles by the same author with related themes, which we equally recommend: Petit Traité du Jardin Ordinaire and Le Site et le Paysage, have not yet been edited in Portugal). ■

VIAGEM

SUGESTÕES PARA UMA “VIAGEM” ATRAVÉS DA PAISAGEM EUROPEIA

VOYAGE SUGGESTIONS FOR A “VOYAGE” THROUGH EUROPEAN LANDSCAPE



FONTE: EUROPEAN RAMBLERS ASSOCIATION (ROTAS E1 A E11)

As rotas pedestres europeias reúnem uma rede de onze percursos através da Europa, de leste a oeste, do Mar do Norte ao Mar Mediterrâneo. A **European Ramblers Association** (ERA) - Associação Europeia dos Caminhantes, responsável por este projecto, recupera a dimensão pedestre do território europeu, considerando que a maioria dos percursos interurbanos da Europa foi, gradualmente, restringindo o seu âmbito, à dimensão nacional e regional. O objectivo é “*criar fugas aos passeios nacionais e locais*”.

Este “modo” de caminhar na Paisagem europeia, está a tornar-se cada vez mais popular. No ano de 2009, cerca de 5 milhões de caminhantes, atravessaram a Europa. Para a ERA “*andar a uma velocidade humana normal é a melhor maneira de aprender a natureza e a cultura de uma determinada área ou região*”. O Site <http://www.era-ewv-ferp.org> disponibiliza toda a informação necessária para as possibilidades de passeio através da rota, com informações detalhadas sobre o plano da caminhada.

A Associação de Caminantes Europeus (ERA) foi fundada na Alemanha em 1969. EM 1971 agregava 14 organizações de caminhantes de 6 países europeus. Hoje, esta organização reúne mais de 50 organizações de caminhantes de 28 estados europeus (mais organizações dos caminhantes de Israel e de Marrocos como observadores). Estas organizações, com um total de cerca de 3 milhões de membros, possui uma experiência de mais de cinquenta anos a organizar e criar formas e meios para facilitar as caminhadas ao longo da Europa - marcação de percursos, construção de abrigos, miradouros, estaleiros, parques de campismo etc.

Os compromissos da ERA abarcam a definição, marcação e manutenção das 11 rotas interurbanas através de Europa; a definição, marcação e manutenção de rotas transfronteiriças (pelo menos através de dois estados); a protecção das áreas rurais e a promoção dos princípios de desenvolvimento sustentável; o conhecimento da história e da cultura europeia e a protecção de sua herança; a preservação do direito de livre acesso às zonas rurais com respeito pelo ambiente; a cooperação transfronteiriça e a organização de eventos pan-europeus. **Uma Convenção Europeia da Paisagem, a pé. ■**

The European walking paths gather a network of eleven routes across Europe, from east to west, from the North Sea to the Mediterranean Sea. **The European Ramblers Association** (ARC), responsible for this project, recovers the pedestrian scale of the European territory, considering that most interurban routes of Europe have gradually restricted their scope to the national and regional level. The aim is “to create trails and local footpaths.”

This “way” of walking in the European Landscape is becoming increasingly popular. In 2009, nearly 5 million walkers crossed Europe. For the ERA “walking at a normal human speed is the best way to know the nature and the culture of a particular area or region.” The site of the ERA - <http://www.era-ewv-ferp.org> - provides all the information required for the many routes possibilities, with detailed information about the plan of the walk.

The European Ramblers Association (ERA) was founded in Germany in 1969. In 1971 it gathered 14 walker organizations from six European countries. Today, this organization gathers over 50 walker organizations from 28 European states (plus walker organizations from Israel and Morocco as observers). These organizations, with a total of nearly 3 million members, has more than fifty years experience in organizing and creating ways and means to facilitate the walks along Europe - marking paths, building shelters, viewpoints, work yards, camping sites etc.

The commitments of the ERA cover the definition, marking and maintenance of the 11 interurban routes through Europe; the setting, marking and maintenance of cross-border routes (crossing at least two states); the protection of rural areas and the promotion of sustainable development principles; the knowledge of European history and culture and the protection of its heritage; the preservation of the right of free access to rural areas with regard to the environment; the cooperation between borders and the organization of pan-European events. **An European Convention of Landscape on foot. ■**

NOTE: THE ROUTE E7 IS THE EUROPEAN INTERURBAN ROUTE THAT INTEGRATES PORTUGAL. IT GOES FROM THE WESTERN EXTREME OF EUROPE TO HUNGARY, THROUGH SPAIN, ANDORRA, FRANCE, ITALY AND SLOVENIA. THIS PROJECT THAT NOW DEPARTS FROM MONFORTINHO AND INTENDS TO LINK LISBON TO NAGYLAJ (HUNGARY) ON FOOT. A SUGGESTION FOR A NEAR FUTURE.

NOTA: A ROTA E7 É O PERCURSO INTERURBANO EUROPEU QUE INTEGRA PORTUGAL. VAI DO EXTREMO OESTE EUROPEU ATÉ À HUNGRIA, PASSANDO POR ESPANHA, ANDORRA, FRANÇA, ITÁLIA E ESLOVÉNIA. ESTE PROJECTO, QUE AGORA PARTE DE MONFORTINHO, PRETENDE UNIR, A PÉ, LISBOA A NAGYLAJ (HUNGRIA). UMA SUGESTÃO PARA UM FUTURO PRÓXIMO.

[RS]

/39

/ PORTFOLIO

© **Álvaro Manso**

O conjunto de fotografias que ilustra toda a revista foi elaborado na Orla Costeira entre Peniche e Cabo da Roca, em Novembro de 2008.

/40

Entre a imensidão de céu e de mar está a transformação da rocha em diferentes narrativas.

A paisagem, em si própria, torna-se numa escultura de muitas camadas, dimensões e matizes.

O desafio que estas imagens propõem é o de revelar, de aceder e de oferecer espaços inacessíveis, agrestes, de difícil descoberta, interpretação e leitura.

O valor escultórico das formações geológicas, a sua beleza majestática e a simplicidade do sublime despertam uma sede e um desafio de experienciar a Natureza como arte.

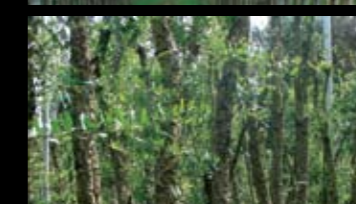
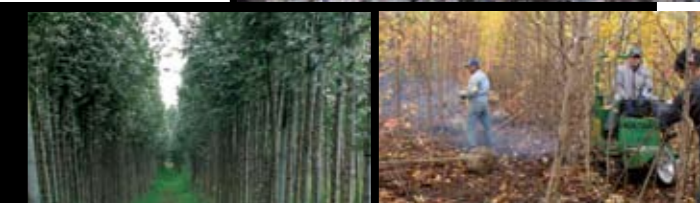
Não será este local uma galeria de arte? Experimentar a Natureza, a geologia, o céu e o mar, os fenómenos atmosféricos, os grandes espaços abertos impõe-se, então, como matéria e como sujeito do passeio e da visita. ÁLVARO MANSO

Arbor lusitania



Plantas Ornamentais

www.arborlusitania.com



Arborlusitania — Produtor de Plantas Ornamentais, Unipessoal, Lda

ESCRITÓRIO Casal da Senhora, 3220-406 Semide, Miranda do Corvo

FAX 239 992 089 / 239993 254 TLM 964 327 030 / 31 / 34

VIVEIRO PRINCIPAL Casal de Ermio, 3200-410 Lousã

E-MAIL geral@arborlusitania.com



/AGRADECIMENTO

A Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas agradece o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian à edição da revista AP.



FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN